



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260402PE00005

LICITAÇÃO Nº. 00005/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 146 - CENTRO - APARECIDA - PB.

CEP: 58000-000 - E-mail: cplaaparecida21@gmail.com -

Observação:

Certame restrito à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.613.168/0001-35, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:40 horas do dia 22 de Abril de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00005/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 647/2025, de 26 de Junho de 2025; Lei Municipal nº 647/25, de 26 de Junho de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 8.538/15, de 06 de Outubro de 2015; Decreto Federal nº 8538/15, de 06 de Outubro de 2015; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 001118, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Licitação exclusiva para participação de MEI, ME e EPP, com prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente no Município de Aparecida/PB ou regionalmente em Sousa/PB, nos termos da Lei Municipal nº 647/2025, regulamentadora da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a aquisição parcelada de material médico e insumos de uso hospitalar destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida/PB.

Data de abertura da sessão pública: 22/04/2026. Horário: 08:40 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 22/04/2026. Horário: 08:45 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso,

justifica-se: A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, regularidade e segurança do abastecimento de materiais médicos e insumos de uso hospitalar destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida/PB, abrangendo o atendimento básico, ambulatorial, de urgência, procedimentos de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, atividades preventivas e demais rotinas assistenciais. Trata-se de fornecimento essencial ao funcionamento do serviço público de saúde, cuja interrupção comprometeria a prestação adequada do atendimento à população, com potencial risco à integridade física dos usuários e prejuízo ao interesse público primário. Além do caráter essencial do objeto, a contratação parcelada é medida administrativa adequada por permitir reposição contínua conforme a demanda real da rede municipal, evitar desabastecimento, reduzir perdas por vencimento, preservar condições de armazenamento e proporcionar melhor gestão do estoque. Considerando, ainda, o regime favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 647/2025, a adoção de licitação exclusiva para MEI, ME e EPP, com prioridade de contratação local e regional, contribui para ampliar a competitividade qualificada, fortalecer a economia do entorno e viabilizar maior agilidade logística no fornecimento, sem afastar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.aparecida.pb.gov.br/;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 647/2025, de 26 de Junho de 2025; Lei Municipal nº 647/25, de 26 de Junho de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 8.538/15, de 06 de Outubro de 2015; Decreto Federal nº 8538/15, de 06 de Outubro de 2015; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 001118, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente cotado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.800 SECRETARIA DA SAÚDE

10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE

21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1018 1070 SGTV CUSTEIO CND3 PORTARIA 886

10 301 1018 2068 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

10 301 1018 2069 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTESCOMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

10 301 1018 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

10 301 1018 2073 MANUTENÇÃO DE POSTOS MÉDICOS

10 301 1018 2074 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS - SUS

10 301 1018 2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

10 303 1018 2076 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

10 301 1018 2077 MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

10 301 1018 2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

10 302 1018 2079 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

10 302 1018 2084 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

10 301 1018 2116 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MARIA ERINEIDE FERREIRA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.1.1. Nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 647/2025, esta licitação será realizada com participação exclusiva de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, com prioridade de contratação às empresas sediadas local ou regionalmente, em conformidade com a política pública municipal de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado.

6.1.2. A condição de beneficiária do tratamento favorecido previsto neste Edital, bem como a localização da sede da licitante em âmbito local ou regional, deverá ser comprovada documentalmente no momento da proposta, mediante apresentação de documentos hábeis que demonstrem o enquadramento da empresa como MEI, ME ou EPP e o respectivo endereço empresarial.

6.1.3. Para os fins deste Edital, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Aparecida-PB, e âmbito regional os limites geográficos dos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Sousa - RMS, compreendendo Sousa, Aparecida, São Francisco, Santa Cruz, Lastro, Vieirópolis, São José da Lagoa Tapada, Nazarezinho e Marizópolis.

6.1.4. A não comprovação da condição de MEI, ME ou EPP, bem como da sede local ou regional, ensejará a não aceitação da participação da licitante neste certame, por se tratar de licitação com disciplina específica de participação, sem prejuízo da observância das demais exigências constantes no instrumento convocatório.

6.1.5. A Administração aplicará as disposições desta cláusula em consonância com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 647/2025, observando-se, em especial, a existência mínima de fornecedores aptos e a vantajosidade da contratação.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é restrita, destinada, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: A - Alvará/Licença Sanitária vigente da sede ou filial que executará o fornecimento. ----- B - AFE da Anvisa, quando a atividade da empresa se enquadrar como fabricante, distribuidora, armazenadora, importadora, exportadora ou transportadora de produtos para saúde. -----C - Alvará de funcionamento/localização expedido pelo município, como requisito administrativo do estabelecimento, embora isso decorra mais da legislação local e tributário-administrativa do que da regulação sanitária federal..

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.9.2.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;
SG - Solvência Geral;
LC - Liquidez Corrente.

6.9.2.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.9.2.2.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;

6.9.2.3.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;

6.9.2.4.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.9.3.Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratações firmadas, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência e valor total; considerar o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 21.293,79. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PM APARECIDA. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 0759-5. Conta Corrente - 21555-4. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.22.2. Empresas brasileiras;
- 10.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.24.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.25. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Governo Federal; e
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP mantido pela Controladoria Geral da União. Endereço eletrônico: <https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 11.3. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário do licitante, se houver, por força do Art. 12 da citada lei.
- 11.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.8.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.9.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.10.0 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.10.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.10.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.11.1.Contiver vícios insanáveis;

11.11.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.11.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.11.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.11.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.11.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.12.É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.12.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.12.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.12.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.12.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.12.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.13.0 Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.14.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.15.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial,

sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienda-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de uma pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.4.2. Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.2.

12.4.3. Relação de compromissos assumidos - econômico-financeira - item 6.9.3.

12.4.4. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.5. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.8.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
 - 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
 - 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
 - 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
 - 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
 - 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
 - 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
 - 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
 - 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

- 16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
 - 17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
 - 17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
 - 17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
 - 17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
 - 17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - 17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
 - 17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
 - 17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1.Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.0 instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1.0 contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.0 órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.0 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.0 órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/04/2026.

24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO

27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

Aparecida - PB, 07 de Abril de 2026.

FILIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, regularidade e segurança do abastecimento de materiais médicos e insumos de uso hospitalar destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida/PB, abrangendo o atendimento básico, ambulatorial, de urgência, procedimentos de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, atividades preventivas e demais rotinas assistenciais. Trata-se de fornecimento essencial ao funcionamento do serviço público de saúde, cuja interrupção comprometeria a prestação adequada do atendimento à população, com potencial risco à integridade física dos usuários e prejuízo ao interesse público primário. Além do caráter essencial do objeto, a contratação parcelada é medida administrativa adequada por permitir reposição contínua conforme a demanda real da rede municipal, evitar desabastecimento, reduzir perdas por vencimento, preservar condições de armazenamento e proporcionar melhor gestão do estoque. Considerando, ainda, o regime favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 647/2025, a adoção de licitação exclusiva para MEI, ME e EPP, com prioridade de contratação local e regional, contribui para ampliar a competitividade qualificada, fortalecer a economia do entorno e viabilizar maior agilidade logística no fornecimento, sem afastar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	Abaixador de língua, espátula em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, pacote com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PCT	250	17,10	4.275,00	ME
2	Água oxigenada 10v, solução de peróxido de hidrogênio diluído 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UND	100	17,71	1.771,00	ME
3	Agulha descartável 0,70 x 25 (22g 1) embalagem individual, com abertura asséptica, estéril, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	200	15,43	3.086,00	ME
4	Agulha descartável 1,20 x 40(18G 1 ½) embalagem individual, com abertura asséptica, estéril, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	350	15,06	5.271,00	ME
5	Agulha descartável 13 x 0,45(26G x ½) embalagem individual, com abertura asséptica, estéril, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	50	15,33	766,50	ME
6	Agulha para caneta de insulina. Dispositivo estéril, destinado a administração subcutânea de insulina, fabricado em aço inox com tampa plástica, compatível com as principais marcas de insulina do mercado. Caixa com 100 unidades. Apresentar marca, lote, validade e licença na ANVISA.	CX	1000	21,01	21.010,00	ME
7	Álcool à 70%- desinfetante hospitalar p/ superfícies fixas, 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	L	3000	12,02	36.060,00	ME
8	Álcool em gel à 70% antisséptico para as mãos.	L	500	16,96	8.480,00	ME
9	Algodão hidrófilo 500g, não estéril, 100% algodão. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	RL	500	33,03	16.515,00	ME

10	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para armazenar e dosar líquidos; 250ml; Bico curvo; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10	8,19	81,90	ME
11	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para armazenar e dosar líquidos; 500ml; Bico curvo; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10	10,63	106,30	ME
12	Almotolia de Plástico transparente, serve para armazenar e dosar líquidos; 250ml; Bico reto; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10	8,05	80,50	ME
13	Almotolia de Plástico transparente, serve para armazenar e dosar líquidos; 500ml; Bico reto; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10	12,46	124,60	ME
14	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para armazenar e dosar líquidos; 250ml; Bico reto; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10	6,42	64,20	ME
15	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para armazenar e dosar líquidos; 500ml; Bico reto; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10	10,66	106,60	ME
16	Almotolia de Plástico transparente, serve para armazenar e dosar líquidos; 250ml; Bico curvo; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10	6,30	63,00	ME
17	Almotolia de Plástico transparente, serve para armazenar e dosar líquidos; 500ml; Bico curvo; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10	9,40	94,00	ME
18	Aparelho Digital de Pressão - 01 Braçadeira de Braço de 22 x 43 centímetros (circunferência de Braço)- 01 Manual de Instrução em português - 04 Pilhas AAA - 01 Estojo de nylon - 01 Caixa Ori.	UN	30	190,28	5.708,40	ME
19	Aparelho glicosímetro, aparelho medidor de glicose no sangue, fácil manuseio, confortável e prático. Monitor baseado em plataforma amperométrica portátil, para uso hospitalar, com faixa de medição entre 20 a 600mg/dl, volume da mostra de 1 microlitro, resultado em 10 segundos, compatível com a fita da marca ON CAL PLUS. Apresentar fabricante, lote, data de fabricação e registro na ANVISA.	UN	250	74,71	18.677,50	ME
20	Apoio de braço para laboratório, para coleta de sangue e punções; Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado; Haste de aço inox; equipado com concha para apoio do braço em inox e capa.	UN	10	425,54	4.255,40	ME
21	Atadura de crepom 12cm x 3,0m- 13 fios confeccionada em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual, pacote com 12 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PT	1500	12,93	19.395,00	ME
22	Atadura de crepom 15cm x 3,0m- 13 fios confeccionada em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual, pacote com 12 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PCT	1000	15,09	15.090,00	ME
23	Atadura de crepom 20cm x 3,0m- 13 fios confeccionada em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual, pacote com 12 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PCT	1500	22,96	34.440,00	ME
24	Avental descartável para procedimentos com manga longa, punho com elástico, amarração em tira, tnt 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico, não estéril, na cor branco, 40g e tamanho grande.	UN	8000	5,64	45.120,00	ME
25	Ambu adulto. Reanimador manual de silicone utilizado como auxiliar a reanimação cardiopulmonar. Balão em silicone autoclavável de 2.000ml; máscara de oxigênio adulto em silicone, válvula unidirecional (bico de pato) e extensor plástico de 2m. Registro na anvisa	UN	5	350,44	1.752,20	ME
26	Ambu infantil: Reanimador manual em silicone infantil. Utilizado em emergências, onde o paciente necessita de ventilação artificial. Balão em silicone com capacidade para 600ml, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil, válvula unidirecional com acoplamento	UN	5	323,81	1.619,05	ME

	externo para máscara, válvula de escape, válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio com capacidade de 900ml, autoclavável e tubo extensor de 2m com conector. Registro na Anvisa					
27	Balança Digital Infantil com Capacidade para 15 Kg Polipropileno - Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes- Faixa de medição antropométrica na conch.	UN	5	1.229,54	6.147,70	ME
28	Bolsa coletora de urina- Sistema fechado, sem filtro, atóxico, estéril, livre de pirogênio. Capacidade de 2.000 ml. Contendo: Tampa de conector, conector universal, ponta de coleta, tubo extensor de 120cm, válvula anti-refluxo, alça de sustentação, pinça corta-fluxo, tira para transporte, tubo de esvaziamento e bolsa coletora. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na Anvisa.	UN	400	6,74	2.696,00	ME
29	Bolsa de colostomia, drenável, transparente, recortável, permanente 19 - 64mm. Caixa com 10 bolsas com barreira protetora de pele, de diâmetro da abertura para o estoma recortável de 19 a 64mm e 1 clipe de fechamento. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	250	287,85	71.962,50	ME
30	Bandagem triangular P. Acessório de múltiplas funções em ambientes hospitalar e de resgate. Confeccionado em tecido cru e lavável e indicação universal. Registro na Anvisa.	UN	30	15,49	464,70	ME
31	Bandagem triangular M. Acessório de múltiplas funções em ambientes hospitalar e de resgate. Confeccionado em tecido cru e lavável e indicação universal. Registro na Anvisa.	UN	40	19,94	797,60	ME
32	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante, capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático, caixa com 10. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	40	60,50	2.420,00	ME
33	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante, capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático, caixa com 10. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	40	106,97	4.278,80	ME
34	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante, capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático, caixa com 10. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	100	132,24	13.224,00	ME
35	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, estéril, embalado individualmente em saco plástico. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	1500	2,05	3.075,00	ME
36	Clorexidina degermante- solução antisséptica tóxica de digliconato de clorexidina a 2 %, solução degermante. Frasco de 1000 ml (Tampa Amarela)	FR	300	43,87	13.161,00	ME
37	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 100% algodão 7,5cm x 7,5cm, 8 camadas e 5 dobras, pacote com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PCT	1500	47,03	70.545,00	ME
38	Cuba para Assepsia em Aço Inoxidável Hospitalar; Dimensões 9 x 5,5 cm; Capacidade de 220 ml; podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem.	UN	5	26,00	130,00	ME
39	Cuba Rim para Assepsia em Aço Inoxidável Hospitalar; Dimensões: 26 x 12 cm; Capacidade de 700ml; podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem	UN	5	82,77	413,85	ME
40	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes.	UN	10	4,31	43,10	ME

	Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 3. Registro na Anvisa.					
41	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 4. Registro na Anvisa.	UN	10	4,31	43,10	ME
42	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 5. Registro na Anvisa.	UN	10	4,31	43,10	ME
43	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 6. Registro na Anvisa.	UN	10	4,85	48,50	ME
44	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 00. Registro na Anvisa.	UN	10	4,54	45,40	ME
45	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 0. Registro na Anvisa.	UN	10	4,25	42,50	ME
46	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 1. Registro na Anvisa.	UN	10	5,50	55,00	ME
47	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 2. Registro na Anvisa.	UN	10	4,31	43,10	ME
48	Colar cervical infantil: Para imobilização da região cervical em resgate. Fechado em velcro, produzido em poliestireno, revestido em eva resistente e confortável, suporte para o queixo, abertura para palpação e ventilação da nuca, abertura frontal que permita palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Registro da Anvisa.	UN	10	34,41	344,10	ME
49	Colar cervical PP. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.	UN	10	30,78	307,80	ME
50	Colar cervical P. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede	UN	10	30,78	307,80	ME

	posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.					
51	Colar cervical M. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.	UN	10	30,78	307,80	ME
52	Colar cervical G. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.	UN	10	30,78	307,80	ME
53	Colar cervical GG. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.	UN	10	30,78	307,80	ME
54	Compressa de gaze em rolo: compressa de gaze em rolo tipo queijo, 100% algodão, isento de amido, produtos químicos, impurezas, manchas e sujidades. Para ser utilizadas em ato cirúrgicos, curativos e outras rotinas em enfermarias e instrumentação médica. Compressa hidrófila em rolo de 500g, não estéril, confeccionada com 9 fios por 6m2 em tecido tipo tela em dobras, macia e de alto poder de absorção. Registro na ANVISA.	RL	50	41,26	2.063,00	ME
55	Detergente enzimático- de 4 enzimas e neutro galão de 5 litros	UN	30	137,13	4.113,90	ME
56	Degermante- iodopolividona 10% que equivale a 1% de iodo ativo, solução com tensoativos, uso externo- 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	L	30	80,25	2.407,50	ME
57	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, com extensor, conector e preservativo nº 6. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	1500	4,46	6.690,00	ME
58	Equipo macrogotas com injetor lateral, para infusão, rolete para soro, corpo flexível, estéril. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	15000	1,88	28.200,00	ME
59	Esparadrapo impermeável, cor branco, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, com camada adesiva de boa aderência, natural e verniz impermeabilizante, acabamentos nas bordas laterais, isento de substância alérgica, medindo 10cm x 4,5m, caixa com 24 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	200	18,68	3.736,00	ME
60	Esparadrapo microporoso medindo 10cm x 4,5m, tecido a base de fibra de viscose, resina acrílica e adesivo acrílico, caixa com 24 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	200	12,00	2.400,00	ME
61	Éter etílico a 35%, solução alcoólica, 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	L	20	88,42	1.768,40	ME
62	Estetoscópio: estetoscópio padrão para atendimento clínico de rotina em adultos. Modelo simples, acabamento de peça torácica resistente, olivas macias na cor preto, aprovado pelo IMETRO.	UN	60	30,00	1.800,00	ME
63	Fio de nylon agulhado, monofilamento 1/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	5	60,00	300,00	ME
64	Fio de nylon agulhado, monofilamento 2/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	30	85,01	2.550,30	ME
65	Fio de nylon agulhado, monofilamento 3/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	30	85,01	2.550,30	ME
66	Fio de nylon agulhado, monofilamento 4/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	30	85,01	2.550,30	ME
67	Fio de nylon agulhado, monofilamento 5/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	5	85,01	425,05	ME

68	Fio de sutura cromado, 1-0, absorvível, agulhado, esterilizado por raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	3	200,04	600,12	ME
69	Fio de sutura cromado, 2-0, absorvível, agulhado, esterilizado por raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	10	200,04	2.000,40	ME
70	Fio de sutura cromado, 3-0, absorvível, agulhado, esterilizado por raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	8	200,04	1.600,32	ME
71	Fio de sutura cromado, 4-0, absorvível, agulhado, esterilizado por raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	6	200,04	1.200,24	ME
72	Fita para autoclave, adesivo da fita a base de resina e borracha em papel crepado de cor creme claro, embalagem individual e medindo 19mm x 30m. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	60	7,12	427,20	ME
73	Fita para glicosímetro. Tiras para testes de glicose no sangue, compatível com aparelho ON CALL PLUS, para medir a concentração de glicose em sangue total, caixa com 50 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	1150	68,64	78.936,00	ME
74	Fixador citológico. Sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâminas, 100ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	FR	30	16,90	507,00	ME
75	Foco clínico cirúrgico portátil, iluminação em led, de fácil locomoção.	UN	10	476,67	4.766,70	ME
76	Formol 40%- 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	L	10	37,74	377,40	ME
77	Fralda geriátrica tamanho P: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho pequeno, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso aproximado de 20 a 40 kg, cintura aproximada de 50 a 80 cm, atóxica, hipoalergênica. obs: solicita-se apresentação de amostra que será avaliada pela comissão de avaliação da secretaria municipal da saúde do município. Apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc nº 640, de 24 de março de 2022	UN	600	2,21	1.326,00	ME
78	Fralda geriátrica tamanho M: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho médio, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso aproximado de 40 a 70 kg, cintura aproximada de 80 a 110 cm, atóxica, hipoalergênica. Apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc nº 640, de 24 de março de 2022	UN	5000	2,18	10.900,00	ME
79	Fralda geriátrica tamanho G: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho grande, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 70 kg, cintura aproximada de 110 a 150 cm, atóxica, hipoalergênica. Apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc nº 640, de 24 de março de 2022	UN	6000	2,19	13.140,00	ME
80	Fralda geriátrica tamanho EG: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, tipo calça, com	UN	3000	2,19	6.570,00	ME

	fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 80 kg, cintura aproximada de 110 a 150 cm, atóxica, hipoalergênica. Apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc n° 640, de 24 de março de 2022					
81	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho M: constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna:confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivohipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc n° 640, de 24 de março de 2022	UN	6000	2,18	13.080,00	ME
82	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho G: constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna:confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivohipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc n° 640, de 24 de março de 2022	UN	6000	2,18	13.080,00	ME
83	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho EG: constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna:confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivohipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras paragarantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela 5rdc n° 640, de 24 de março de 2022	UN	3000	2,70	8.100,00	ME
84	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho extra XG: constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em	UN	600	3,48	2.088,00	ME

	falso tecido, a base de fibras sintéticas. fitas adesivas tipo abre- fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc n° 640, de 24 de março de 2022					
85	Gelco n° 14- cateter intravenoso/estéril 16G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	10	171,41	1.714,10	ME
86	Gelco n° 16- cateter intravenoso/estéril 16G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	10	171,41	1.714,10	ME
87	Gelco n° 18- cateter intravenoso/estéril 18G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	20	195,21	3.904,20	ME
88	Gelco n° 20- cateter intravenoso/estéril 20G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	100	171,41	17.141,00	ME
89	Gelco n° 22- cateter intravenoso/estéril 22G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	150	171,41	25.711,50	ME
90	Gelco n° 24- cateter intravenoso/estéril 24G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	200	171,41	34.282,00	ME
91	Gel para ultrasson (meio de contato para transmissão ultra-sônica), sem essência, sem corante, galão de 5 litros. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	30	57,68	1.730,40	ME
92	Kit micronebulização adulto. Ar comprimido. Contendo: conector ¾, máscara adulto, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira) 1,6m. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	3	12,22	36,66	ME
93	Kit micronebulização infantil. Ar comprimido. Contendo: conector ¾, máscara infantil, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira) 1,6m. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	3	21,87	65,61	ME
94	Kit papanicolau, tamanho G, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, estéril. O kit tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	1500	6,85	10.275,00	ME
95	Kit papanicolau, tamanho M, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, estéril. O kit tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	2500	6,85	17.125,00	ME
96	Kit papanicolau, tamanho P, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, estéril. O kit tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	2000	6,28	12.560,00	ME
97	Kit pediátrico Enfermagem Medidor de Pressão + Garrote + Termômetro - 1 Esfigmomanômetro - 1 Grande - 1 Termômetro Axiliar Digital Com Ponta Flexível - Braçadeira com manguito em PVC de uso pediátrico (Circunferência)	KIT	3	373,27	1.119,81	ME
98	Kit parto. Conjunto de itens essenciais para realização de um procedimento de um parto normal em emergência. Itens: 01 lençol TNT com elástico branco gramatura 20 tamanho 2x0,9m; 01 avental manga longa TNT gramatura 20 tamanho único na cor branca; 01 bisturi descartável de segurança n° 22 3432G estéril; 02 pares de luvas estéril com pó n°7,5; 02 pacotes de compressas de gaze estéril com 10 unidades 7,5x7,5 com 13 fios; 01 saco de lixo hospitalar branco cap. 15 litros 4,5 kg; 01 absorventes pós parto; 02 clamps umbilical descartável estéril branco; 01 pulseira de identificação de paciente adulta; 01	KIT	20	161,97	3.239,40	ME

	pulseira de identificação infantil. Registro na ANVISA.					
99	Lâminas com ponta fosca- lâminas fosca para microscópio, caixa com 50 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	20	15,32	306,40	ME
100	Lâmina de bisturi nº 11 esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	60	45,00	2.700,00	ME
101	Lâmina de bisturi nº 15 esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	40	45,00	1.800,00	ME
102	Lâmina de bisturi nº 23 esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	40	45,06	1.802,40	ME
103	Lâmina de bisturi nº 24 esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	40	45,06	1.802,40	ME
104	Lanceta para punção manual, para coleta de sangue na polpa digital, lóbulo da orelha e calcâneo nos testes de diabéticos, coagulação e do pezinho, estéril, caixa com 200 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	400	15,00	6.000,00	ME
105	Lençol de papel hospitalar, 100% fibra virgem, formato 50 cmx50m. Pacote com 8 rolos, cor branco.	CX	300	15,00	4.500,00	ME
106	Luvas cirúrgica 7,0, estéril, descartável, látex, anatômico, lubrificada com pó, em látex natural, resistente a tração que permita sensibilidade tátil, impermeável, unidade de compra: par ou pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PCT	300	102,39	30.717,00	ME
107	Luvas cirúrgica 7,5, estéril, descartável, látex, anatômico, lubrificada com pó, em látex natural, resistente a tração que permita sensibilidade tátil, impermeável, unidade de compra: par ou pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PAR	1500	3,00	4.500,00	ME
108	Luvas cirúrgica 8, estéril, descartável, látex, anatômico, lubrificada com pó, em látex natural, resistente a tração que permita sensibilidade tátil, impermeável, unidade de compra: par ou pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PAR	1000	3,00	3.000,00	ME
109	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho grande (G), confeccionado em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, caixa com 50 pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	1500	3,00	4.500,00	ME
110	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho média (M), confeccionado em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, caixa com 50 pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	2500	30,00	75.000,00	ME
111	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho pequena (P), confeccionado em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, caixa com 50 pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	2000	30,00	60.000,00	ME
112	Lanterna clínica de mão: iluminação em led de alta performance com potência de 3v ou mais. Material em metal leve, resistente, colorida e de excelente acabamento. Com clip de bolso, acionamento liga/desliga, vida útil do led de 10.000 horas ou mais e alimentação através de pilhas palito, com manual de instrução.	CX	6	30,00	180,00	ME
113	Lanterna de avaliação pupilar: instrumento portátil utilizado para iluminação sobre os olhos, detectando a reação pupilar arco reflexo. Lanterna de alta performance oferecendo luz intensa com funcionamento duradouro. Lâmpada	UN	6	49,33	295,98	ME

	amarela, confeccionado em material resistente, portátil, clip de bolso e alimentada através de pilhas palito. Registro na ANVISA e manual de instrução.					
114	Máscara cirúrgica tripla descartável- elástica, retangular, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex, uso único, cor branca, caixa com 50 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	1600	49,33	78.928,00	ME
115	Máscara N-95. Máscara facial protetora para impedir a passagem de partículas, bactérias, vírus e vapores tóxico. Estrutura de filtro de várias camadas, elástico macio e confortável, estrutura anatômica confortável e antiembaçante e clipe nasal ajustável em metal, tamanho único e cor branco.	CX	990	8,00	7.920,00	ME
116	Manta térmica adulto: cobertor manta térmica aluminizada para resgate. Tamanho 2,1 x 1,4 m, desenvolvido em polietileno aluminizado, perfeito isolante térmico de baixo peso, mantendo o calor interno e refletindo o calor externo e também protegendo dos raios solares. A manta térmica deve ser a prova de água e vento e resistente ao atrito com o solo.	UN	60	2,58	154,80	ME
117	Manta térmica infantil: cobertor manta térmica aluminizada para resgate. Tamanho 79 x 44cm, desenvolvido em polietileno aluminizado, perfeito isolante térmico de baixo peso, mantendo o calor interno e refletindo o calor externo e também protegendo dos raios solares. A manta térmica deve ser a prova de água e vento e resistente ao atrito com o solo.	UN	20	16,49	329,80	ME
118	Máscara com reservatório adulto: máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório. Para fornecer oxigênio e outros gases a outros pacientes. Máscara construída em pvc transparente e suave, tubo de oxigênio, bolsa reservatório macia, conector e clip nasal. Registro na ANVISA	UN	150	15,96	2.394,00	ME
119	Máscara com reservatório infantil: máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório. Confeccionado em policloreto de vinila, estéril, atóxico e aprotogênico. Material translucido para visualizar reações do usuário, com balão reservatório de oxigênio e válvula unilateral que impede a reinalação do ar ambiente e expirado. Permite altas concentrações de oxigênio, design anatômico, alongado, com fixador nasal e elástico para melhor ajuste à face. Registro na ANVISA	UN	50	43,67	2.183,50	ME
120	Máscara de venture adulto: Máscara de oxigênio venture para fornecer oxigênio em fluxo programado, evitando dosagem nociva e facilitando o desmame de oxigênio. Modelo adulto; tubo corrugado; tubo de oxigênio; conjunto de diluidores ou sistema de ajuste de concentração. Não estéril. Registro na ANVISA e manual de instruções.	UN	20	37,47	749,40	ME
121	Máscara de venture infantil: Máscara facial de oxigênio venture infantil para proporcionar uma respiração na qual o sistema de entrada de ar forneça uma mistura pré-ajustada de oxigênio e ar ambiente, que forneça ao paciente uma terapia de concentração de oxigênio controlada abaixo do nível atmosférico. Constituída por diluidor, máscara, tubo corrugado, tubo de extensão. Não estéril e descartável. Registro na ANVISA.	UN	10	20,11	201,10	ME
122	Oxímetro de pulso, com display de visualização e botão liga/desliga, para monitorar os sinais vitais: oxigenação do sangue, as funções respiratórias e os batimentos cardíacos.	UN	40	20,11	804,40	ME
123	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 50mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	80	140,00	11.200,00	ME
124	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 100mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	150	40,00	6.000,00	ME

125	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 150mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	100	72,46	7.246,00	ME
126	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 200mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	100	110,00	11.000,00	ME
127	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 250mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	150	145,00	21.750,00	ME
128	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 300mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	100	155,92	15.592,00	ME
129	Porta algodão: revestido em inox, tamanho 12x12cm. Para condicionar algodão de maneira higiênica, organizada e de fácil acesso. Fabricado em aço-inox; com tampa com furo para retirada do produto e removível, autoclavável e com acabamento de alta qualidade.	UN	15	201,06	3.015,90	ME
130	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 20 litros (59 x 62cm), pacote com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	60	104,38	6.262,80	ME
131	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 30 litros (59 x 62cm), pacote com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PT	80	40,82	3.265,60	ME
132	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 50 litros (59 x 62cm), pacote com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PT	80	41,18	3.294,40	ME
133	Scalp n° 19, cânula em aço inoxidável, suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobradura, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PT	30	63,36	1.900,80	ME
134	Scalp n° 21, cânula em aço inoxidável, suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobradura, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PT	150	50,00	7.500,00	ME
135	Scalp n° 23, cânula em aço inoxidável, suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobradura, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	200	41,83	8.366,00	ME
136	Scalp n° 25, cânula em aço inoxidável, suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobradura, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	150	41,83	6.274,50	ME
137	Seladora manual de plástico, Barra de selagem 450mm. Tensão 220V/60Hz Largura da Selagem 8mm	CX	15	41,83	627,45	ME
138	Seladora de pedal com temporizador: Potência 200W Tensão 220v - Chave seletora Frequência 60 Hz, barra de selagem 300mm	CX	15	41,83	627,45	ME
139	Seringa descartável, para insulina, 1ml com agulha 0,45 x 13- 26G ½. Atóxica, apirogênica. Esterilizada por gás (ETO), caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	80	244,71	19.576,80	ME

140	Seringa descartável de 3ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	60	255,75	15.345,00	ME
141	Seringa descartável de 5ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	80	278,00	22.240,00	ME
142	Seringa descartável de 10ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	100	278,00	27.800,00	ME
143	Seringa descartável de 20ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	80	0,60	48,00	ME
144	Sonar fetal de mesa com display. Faixa de medição de FCF 30 a 240 Bpm.	UN	8	1,00	8,00	ME
145	Sonda de Foley- Em látex siliconizado, estéril, uso único n° 16, caixa com 10 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na Anvisa.	UN	30	1.912,66	57.379,80	ME
146	Sonda de Foley- Em látex siliconizado, estéril, uso único n° 18, caixa com 10 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na Anvisa.	CX	50	40,91	2.045,50	ME
147	Sonda nasogástrica n° 12 curta. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.	CX	300	42,51	12.753,00	ME
148	Sonda nasogástrica n° 14 curta. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.	UN	100	1,20	120,00	ME
149	Sonda nasogástrica n° 16 longa. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.	UN	100	1,40	140,00	ME
150	Sonda nasogástrica n° 18 longa. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.	UN	100	1,84	184,00	ME
151	Sonda nasogástrica n° 20 longa. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.	UN	100	1,90	190,00	ME
152	Sonda para nutrição enteral. Fabricada em material atóxico, de tamanho 12fr 120cm, com linha radiopaca, estéril por óxido de etileno, de uso único, composto por tubo flexível em poliuretano e conexões em pvc e aço inox.	UN	300	2,00	600,00	ME
153	Sonda uretral n° 08, estéril, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, descartável, embalagem individual. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	1000	22,11	22.110,00	ME
154	Sonda uretral n° 10, estéril, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, descartável, embalagem individual. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	5000	1,00	5.000,00	ME
155	Sonda uretral n° 12, estéril, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, descartável, embalagem individual. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	15000	1,10	16.500,00	ME

156	Sonda uretral nº 14, estéril, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, descartável, embalagem individual. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	5000	1,20	6.000,00	ME
157	Sonda de aspiração traqueal nº 06: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UN	200	1,41	282,00	ME
158	Sonda de aspiração traqueal nº 08: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UN	200	1,02	204,00	ME
159	Sonda de aspiração traqueal nº 10: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UN	500	1,00	500,00	ME
160	Sonda de aspiração traqueal nº 14: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UN	600	1,12	672,00	ME
161	Sonda de aspiração traqueal nº 18: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UN	500	1,45	725,00	ME
162	Termômetro clínico digital na cor branca, unidade de medição em graus celsius (°C) com precisão por decimal. Sinal sonoro ao final da medição das temperaturas normais e anormais. Produto aprovado pelo inmetro.	UN	200	1,61	322,00	ME
163	Termômetro infravermelho. Termômetro infravermelho digital de medição a distância de 2 a 5cm, tela nítida no lcd, fácil leitura, alimentação através de pilhas. Do tipo pistola.	UN	20	20,62	412,40	ME
164	Torneira 3 vias (triway) luer slip, fabricado em polímero policarbonato, atóxico, apirogênico, descartável, uso único, esterilizado por óxido de etileno e corpo transparente. Caixa com 50 unidades.	UN	20	191,78	3.835,60	ME
165	Touca descartável de polipropileno, gramatura de 20g/m2, elástico em toda a volta, diâmetro mínimo de 45cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	500	10,72	5.360,00	ME
166	Tala PP: tala aramada moldável em eva para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborradado, oferecendo conforto ao paciente.	UN	20	12,82	256,40	ME
167	Tala P: tala aramada moldável em eva para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborradado, oferecendo conforto ao paciente.	UN	20	17,13	342,60	ME
168	Tala M: tala aramada moldável em eva para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborradado, oferecendo conforto ao paciente.	UN	30	21,83	654,90	ME
169	Tala G: tala aramada moldável em eva para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborradado, oferecendo conforto ao paciente.	UN	30	26,17	785,10	ME
170	Tala GG: tala aramada moldável em EVA para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborradado, oferecendo conforto ao paciente.	UN	20	55,00	1.100,00	ME
171	Tensiómetro para medição e acompanhamento da pressão arterial sanguínea no uso clínico em adulto, composto por manômetro 0-300mmHg, braçadeira, válvula de deflação, pêra, manual de instrução, estojo de viagem. Aprovado pelo IMETRO.	UN	50	123,30	6.165,00	ME
172	Tubo endotraqueal sem balão nº 2. Utilizado como suporte ventilatório artificial em paciente com dificuldade respiratória. Estéril e descartável.	UN	10	6,00	60,00	ME
173	Tubo endotraqueal sem balão nº 2,5. Utilizado como suporte ventilatório artificial em paciente com dificuldade respiratória. Estéril e descartável.	UN	10	6,00	60,00	ME

174	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 3: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10	8,16	81,60	ME
175	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 3,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10	8,16	81,60	ME
176	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 4: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10	8,16	81,60	ME
177	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 4,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10	8,16	81,60	ME
178	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10	8,16	81,60	ME
179	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 5,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10	8,16	81,60	ME
180	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 6: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10	8,16	81,60	ME
181	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 6,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de	UN	10	8,16	81,60	ME

	etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.					
182	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 7: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10	8,16	81,60	ME
183	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 7,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10	8,16	81,60	ME
184	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 8: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10	8,16	81,60	ME
185	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 8,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10	8,16	81,60	ME
186	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 9: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10	8,16	81,60	ME
187	Umificador para oxigênio: para umedecer oxigênio inalado. Composto por tampa injetada e porca borboleta (padrão ABNT); frasco de 250ml em pvc com níveis mínimo e máximo e porca plástica, extensão de pvc atóxica de 1,50m com conectores, máscara de uso adulto. Registro na ANVISA.	UN	15	27,67	415,05	ME
					TOTAL	1.422.394,14

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/04/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

13.0.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Forma de entrega e local de fornecimento

O fornecimento será parcelado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordem de fornecimento ou requisição expedida pela Administração. A entrega deverá ocorrer in loco, no local indicado pela Secretaria demandante, dentro dos limites do Município de Aparecida/PB, em dias úteis e horário de expediente, acompanhado de documento fiscal e demais comprovantes exigidos no instrumento convocatório e contratual.

O prazo máximo para entrega será de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento formal da solicitação, salvo situação excepcional devidamente justificada e expressamente aceita pela Administração. O atraso injustificado sujeitará a contratada às sanções cabíveis, sem prejuízo da obrigação de recompor eventuais prejuízos decorrentes do desabastecimento.

2. Requisitos sanitários, de qualidade e de regularidade dos produtos

Todos os materiais médicos e insumos hospitalares fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, adequados ao fim a que se destinam e em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência, da proposta vencedora e das normas sanitárias aplicáveis. Os produtos sujeitos a controle sanitário deverão possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização válida perante a ANVISA, conforme a natureza do item, observadas as normas vigentes de fabricação, acondicionamento, rotulagem, transporte, armazenamento e comercialização.

Nos casos de produtos estéreis, a contratada deverá assegurar a integridade da embalagem primária e secundária, a preservação da esterilidade de fábrica e o atendimento às recomendações do fabricante e do órgão regulador competente. Não serão aceitos itens com avarias, violação de lacre, sinais de umidade, contaminação, rasgo, amassamento, alteração física ou qualquer inconformidade que comprometa a segurança, a rastreabilidade ou a eficácia do produto.

3. Nota fiscal, rastreabilidade e identificação dos lotes

A nota fiscal deverá guardar correspondência exata com a ordem de fornecimento e discriminar, sempre que aplicável, descrição do item, marca/fabricante, unidade de fornecimento, quantidade, número do lote, data de fabricação, data de validade, número de registro ou regularização na ANVISA e demais referências necessárias à perfeita identificação do produto entregue.

A contratada deverá garantir a rastreabilidade dos itens fornecidos, mantendo controle interno apto a identificar a origem, o lote, a destinação e a data da entrega, especialmente em relação a materiais médico-hospitalares sensíveis, estéreis ou sujeitos a recolhimento sanitário. Havendo determinação de recolhimento, alerta sanitário ou descontinuidade que afete a segurança do item, a empresa deverá comunicar imediatamente à Administração e promover, sem ônus adicional, a substituição do produto, quando cabível.

4. Validade mínima, substituição e aceite

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua natureza e suficiente para consumo regular pela rede municipal, vedado o fornecimento de itens com validade exígua que comprometa o uso eficiente do estoque. Quando o Termo de Referência não fixar percentual específico, a contratada deverá observar padrão de razoabilidade administrativa, entregando preferencialmente produtos com ampla vida útil remanescente.

O recebimento dos materiais ocorrerá em caráter provisório e definitivo, cabendo ao servidor designado verificar quantidade, integridade, compatibilidade, regularidade documental e conformidade técnica. Constatada qualquer irregularidade, poderá a Administração recusar o item, determinar sua substituição ou complementação, sem prejuízo da aplicação de penalidades e sem transferência do ônus decorrente à Administração.

5. Custos inclusos e responsabilidade da contratada

Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos inerentes à perfeita execução do objeto, inclusive aquisição, embalagem, separação, carga, transporte, frete, seguro, descarregamento, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao adimplemento integral da obrigação contratual.

A contratada responderá integralmente pela qualidade, legitimidade e adequação dos produtos entregues, assumindo responsabilidade por vícios, defeitos, divergências quantitativas, problemas de acondicionamento, transporte inadequado, irregularidade sanitária ou qualquer desconformidade constatada durante a vigência contratual, assegurado à Administração o exercício dos direitos previstos na legislação nacional de proteção e defesa do consumidor, na legislação sanitária e no regime jurídico-administrativo aplicável.

6. Registro de entrega e guarda documental

A contratada deverá manter relatório individualizado de cada entrega realizada, contendo, no mínimo, data do fornecimento, identificação do pedido, relação dos itens entregues, quantitativos, identificação do recebedor, assinatura ou comprovação equivalente de recebimento e registro fotográfico suficiente para demonstrar a entrega e a integridade dos volumes no ato do recebimento.

Toda a documentação comprobatória das entregas, inclusive histórico de pedidos e fornecimentos, relatórios logísticos e registros fotográficos, deverá permanecer arquivada pela contratada pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado do encerramento contratual, sem prejuízo de prazo superior exigido em lei ou por determinação dos órgãos de controle.

7. Boas práticas de execução

A empresa contratada deverá manter canais válidos de comunicação com a Administração, inclusive telefone e endereço eletrônico ativos, para recebimento de ordens de fornecimento, tratativas de substituição, solução de ocorrências e atendimento a diligências administrativas. Também deverá adotar rotinas internas de conferência, separação e expedição que reduzam risco de erro no fornecimento, troca de produtos ou divergência entre pedido e entrega.

Sempre que necessário à boa execução contratual, a Administração poderá expedir orientações complementares compatíveis com o objeto, desde que não alterem a essência da contratação, visando resguardar a continuidade do abastecimento, a segurança do paciente, a rastreabilidade dos insumos e a observância das normas sanitárias e administrativas aplicáveis.

VALERIA RITA DE SOUSA
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE
Aparecida
TRANSFORMANDO VIDAS!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abaixador de língua, espátula em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, pacote com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		PCT	250		
2	Água oxigenada 10v, solução de peróxido de hidrogênio diluído 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UND	100		
3	Agulha descartável 0,70 x 25 (22g 1) embalagem individual, com abertura asséptica, estéril, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	200		
4	Agulha descartável 1,20 x 40 (18G 1 ½) embalagem individual, com abertura asséptica, estéril, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	350		
5	Agulha descartável 13 x 0,45 (26G x ½) embalagem individual, com abertura asséptica, estéril, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	50		
6	Agulha para caneta de insulina. Dispositivo estéril, destinado a administração subcutânea de insulina, fabricado em aço inox com tampa plástica, compatível com as principais marcas de insulina do mercado. Caixa com 100 unidades. Apresentar marca, lote, validade e licença na ANVISA.		CX	1000		
7	Álcool à 70%- desinfetante hospitalar p/ superfícies fixas, 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		L	3000		
8	Álcool em gel à 70% antisséptico para as mãos.		L	500		
9	Algodão hidrófilo 500g, não estéril, 100% algodão. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		RL	500		
10	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para armazenar e dosar líquidos; 250ml;		UN	10		

	Bico curvo; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.				
11	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para armazenar e dosar líquidos; 500ml; Bico curvo; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.		UN	10	
12	Almotolia de Plástico transparente, serve para armazenar e dosar líquidos; 250ml; Bico reto; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.		UN	10	
13	Almotolia de Plástico transparente, serve para armazenar e dosar líquidos; 500ml; Bico reto; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.		UN	10	
14	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para armazenar e dosar líquidos; 250ml; Bico reto; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.		UN	10	
15	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para armazenar e dosar líquidos; 500ml; Bico reto; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.		UN	10	
16	Almotolia de Plástico transparente, serve para armazenar e dosar líquidos; 250ml; Bico curvo; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.		UN	10	
17	Almotolia de Plástico transparente, serve para armazenar e dosar líquidos; 500ml; Bico curvo; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.		UN	10	
18	Aparelho Digital de Pressão - 01 Braçadeira de Braço de 22 x 43 centímetros (circunferência de Braço)- 01 Manual de Instrução em português - 04 Pilhas AAA - 01 Estojo de nylon - 01 Caixa Ori.		UN	30	
19	Aparelho glicosímetro, aparelho medidor de glicose no sangue, fácil manuseio, confortável e prático. Monitor baseado em plataforma amperométrica portátil, para uso hospitalar, com faixa de medição entre 20 a 600mg/dl, volume da mostra de 1 microlitro, resultado em 10 segundos, compatível com a fita da marca ON CAL PLUS. Apresentar fabricante, lote, data de fabricação e registro na ANVISA.		UN	250	
20	Apoio de braço para laboratório, para coleta de sangue e punções; Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado; Haste de aço inox; equipado com concha para apoio do braço em inox e capa.		UN	10	
21	Atadura de crepom 12cm x 3,0m- 13 fios confeccionada em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual, pacote com 12 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		PT	1500	
22	Atadura de crepom 15cm x 3,0m- 13 fios confeccionada em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual, pacote com 12 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		PCT	1000	
23	Atadura de crepom 20cm x 3,0m- 13 fios confeccionada em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual, pacote com 12 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		PCT	1500	
24	Avental descartável para procedimentos com manga longa, punho com elástico, amarração em tira, tnt 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico, não estéril, na cor branco, 40g e tamanho grande.		UN	8000	
25	Ambu adulto. Reanimador manual de silicone utilizado como auxiliar a reanimação cardiopulmonar. Balão em silicone autoclavável de 2.000ml; máscara de oxigênio adulto em silicone, válvula unidirecional (bico de pato) e extensor plástico de 2m. Registro na anvisa		UN	5	

26	Ambu infantil: Reanimador manual em silicone infantil. Utilizado em emergências, onde o paciente necessita de ventilação artificial. Balão em silicone com capacidade para 600ml, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape, válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio com capacidade de 900ml, autoclavável e tubo extensor de 2m com conector. Registro na Anvisa		UN	5		
27	Balança Digital Infantil com Capacidade para 15 Kg Polipropileno - Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes- Faixa de medição antropométrica na conch.		UN	5		
28	Bolsa coletora de urina- Sistema fechado, sem filtro, atóxico, estéril, livre de pirogênio. Capacidade de 2.000 ml. Contendo: Tampa de conector, conector universal, ponta de coleta, tubo extensor de 120cm, válvula anti-refluxo, alça de sustentação, pinça corta-fluxo, tira para transporte, tubo de esvaziamento e bolsa coletora. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na Anvisa.		UN	400		
29	Bolsa de colostomia, drenável, transparente, recortável, permanente 19 - 64mm. Caixa com 10 bolsas com barreira protetora de pele, de diâmetro da abertura para o estoma recortável de 19 a 64mm e 1 clipe de fechamento. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	250		
30	Bandagem triangular P. Acessório de múltiplas funções em ambientes hospitalar e de resgate. Confeccionado em tecido cru e lavável e indicação universal. Registro na Anvisa.		UN	30		
31	Bandagem triangular M. Acessório de múltiplas funções em ambientes hospitalar e de resgate. Confeccionado em tecido cru e lavável e indicação universal. Registro na Anvisa.		UN	40		
32	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante, capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático, caixa com 10. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	40		
33	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante, capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático, caixa com 10. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	40		
34	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante, capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático, caixa com 10. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	100		
35	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, estéril, embalado individualmente em saco plástico. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	1500		
36	Clorexidina degermante- solução antisséptica tópica de digliconato de		FR	300		

	clorexidina a 2 %, solução degermante. Frasco de 1000 ml (Tampa Amarela)				
37	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 100% algodão 7,5cm x 7,5cm, 8 camadas e 5 dobras, pacote com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		PCT	1500	
38	Cuba para Assepsia em Aço Inoxidável Hospitalar; Dimensões 9 x 5,5 cm; Capacidade de 220 ml; podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem.		UN	5	
39	Cuba Rim para Assepsia em Aço Inoxidável Hospitalar; Dimensões: 26 x 12 cm; Capacidade de 700ml; podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem		UN	5	
40	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 3. Registro na Anvisa.		UN	10	
41	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 4. Registro na Anvisa.		UN	10	
42	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 5. Registro na Anvisa.		UN	10	
43	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 6. Registro na Anvisa.		UN	10	
44	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 00. Registro na Anvisa.		UN	10	
45	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para		UN	10	

	proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 0. Registro na Anvisa.				
46	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 1. Registro na Anvisa.		UN	10	
47	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 2. Registro na Anvisa.		UN	10	
48	Colar cervical infantil: Para imobilização da região cervical em resgate. Fechado em velcro, produzido em poliestireno, revestido em eva resistente e confortável, suporte para o queixo, abertura para palpação e ventilação da nuca, abertura frontal que permita palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Registro da Anvisa.		UN	10	
49	Colar cervical PP. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.		UN	10	
50	Colar cervical P. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.		UN	10	
51	Colar cervical M. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.		UN	10	
52	Colar cervical G. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.		UN	10	
53	Colar cervical GG. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.		UN	10	
54	Compressa de gaze em rolo: compressa de gaze em rolo tipo queijo, 100% algodão, isento de amido, produtos químicos, impurezas, manchas e sujidades. Para ser utilizadas em ato cirúrgicos, curativos e outras rotinas em enfermarias e instrumentação médica. Compressa hidrófila em rolo de 500g, não estéril, confeccionada com 9 fios por 6m2 em tecido tipo tela em dobras, macia e de alto poder de absorção. Registro na ANVISA.		RL	50	

55	Detergente enzimático- de 4 enzimas e neutro galão de 5 litros		UN	30		
56	Degermante- iodopolividona 10% que equivale a 1% de iodo ativo, solução com tensoativos, uso externo- 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		L	30		
57	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, com extensor, conector e preservativo nº 6. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	1500		
58	Equipo macrogotas com injetor lateral, para infusão, rolete para soro, corpo flexível, estéril. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	15000		
59	Esparadrapo impermeável, cor branco, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, com camada adesiva de boa aderência, natural e verniz impermeabilizante, acabamentos nas bordas laterais, isento de substância alérgica, medindo 10cm x 4,5m, caixa com 24 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	200		
60	Esparadrapo microporoso medindo 10cm x 4,5m, tecido a base de fibra de viscose, resina acrílica e adesivo acrílico, caixa com 24 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	200		
61	Éter etílico a 35%, solução alcoólica, 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		L	20		
62	Estetoscópio: estetoscópio padrão para atendimento clínico de rotina em adultos. Modelo simples, acabamento de peça torácica resistente, olivas macias na cor preto, aprovado pelo IMETRO.		UN	60		
63	Fio de nylon agulhado, monofilamento 1/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	5		
64	Fio de nylon agulhado, monofilamento 2/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	30		
65	Fio de nylon agulhado, monofilamento 3/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	30		
66	Fio de nylon agulhado, monofilamento 4/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	30		
67	Fio de nylon agulhado, monofilamento 5/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	5		
68	Fio de sutura cromado, 1-0, absorvível, agulhado, esterilizado por raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	3		
69	Fio de sutura cromado, 2-0, absorvível, agulhado, esterilizado por raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	10		
70	Fio de sutura cromado, 3-0, absorvível, agulhado, esterilizado por raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	8		
71	Fio de sutura cromado, 4-0, absorvível, agulhado, esterilizado por raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	6		
72	Fita para autoclave, adesivo da fita a base de resina e borracha em papel crepado de cor creme claro, embalagem individual e medindo 19mm x 30m. Apresentar		UN	60		

	fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.				
73	Fita para glicosímetro. Tiras para testes de glicose no sangue, compatível com aparelho ON CALL PLUS, para medir a concentração de glicose em sangue total, caixa com 50 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	1150	
74	Fixador citológico. Sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâminas, 100ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		FR	30	
75	Foco clínico cirúrgico portátil, iluminação em led, de fácil locomoção.		UN	10	
76	Formol 40%- 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		L	10	
77	Fralda geriátrica tamanho P: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho pequeno, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso aproximado de 20 a 40 kg, cintura aproximada de 50 a 80 cm, atóxica, hipoalergênica. obs: solicita-se apresentação de amostra que será avaliada pela comissão de avaliação da secretaria municipal da saúde do município. Apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc nº 640, de 24 de março de 2022		UN	600	
78	Fralda geriátrica tamanho M: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho médio, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso aproximado de 40 a 70 kg, cintura aproximada de 80 a 110 cm, atóxica, hipoalergênica. Apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc nº 640, de 24 de março de 2022		UN	5000	
79	Fralda geriátrica tamanho G: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho grande, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 70 kg, cintura aproximada de 110 a 150 cm, atóxica, hipoalergênica. Apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc nº 640, de 24 de março de 2022		UN	6000	
80	Fralda geriátrica tamanho EG: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 80 kg, cintura aproximada de 110 a 150 cm, atóxica, hipoalergênica. Apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro,		UN	3000	

	contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc n° 640, de 24 de março de 2022				
81	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho M: constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna:confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. fitas adesivas tipo abre- fecha, impregnado de adesivohipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc n° 640, de 24 de março de 2022	UN	6000		
82	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho G: constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna:confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. fitas adesivas tipo abre- fecha, impregnado de adesivohipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc n° 640, de 24 de março de 2022	UN	6000		
83	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho EG: constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna:confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. fitas adesivas tipo abre- fecha, impregnado de adesivohipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras paragarantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com	UN	3000		

	os parâmetros estabelecidos pela 5 ^{rdc} n° 640, de 24 de março de 2022				
84	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho extra XG: constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. fitas adesivas tipo abre- fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc n° 640, de 24 de março de 2022	UN	600		
85	Gelco n° 14- cateter intravenoso/estéril 16G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	10		
86	Gelco n° 16- cateter intravenoso/estéril 16G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	10		
87	Gelco n° 18- cateter intravenoso/estéril 18G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	20		
88	Gelco n° 20- cateter intravenoso/estéril 20G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	100		
89	Gelco n° 22- cateter intravenoso/estéril 22G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	150		
90	Gelco n° 24- cateter intravenoso/estéril 24G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	200		
91	Gel para ultrassom (meio de contato para transmissão ultra-sônica), sem essência, sem corante, galão de 5 litros. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	30		
92	Kit micronebulização adulto. Ar comprimido. Contendo: conector 3/4, máscara adulto, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira) 1,6m. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	3		
93	Kit micronebulização infantil. Ar comprimido. Contendo: conector 3/4, máscara infantil, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira) 1,6m. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	3		
94	Kit papanicolau, tamanho G, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, estéril. O kit tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	1500		
95	Kit papanicolau, tamanho M, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, estéril. O kit tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	2500		
96	Kit papanicolau, tamanho P, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, estéril. O kit tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos.	KIT	2000		

	Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.				
97	Kit pediátrico Enfermagem Medidor de Pressão + Garrote + Termômetro - 1 Esfigmomanômetro - 1 Grande - 1 Termômetro Axiliar Digital Com Ponta Flexível - Braçadeira com manguito em PVC de uso pediátrico (Circunferência)		KIT	3	
98	Kit parto. Conjunto de itens essenciais para realização de um procedimento de um parto normal em emergência. Itens: 01 lençol TNT com elástico branco gramatura 20 tamanho 2x0,9m; 01 avental manga longa TNT gramatura 20 tamanho único na cor branca; 01 bisturi descartável de segurança nº 22 3432G estéril; 02 pares de luvas estéril com pó nº7,5; 02 pacotes de compressas de gaze estéril com 10 unidades 7,5x7,5 com 13 fios; 01 saco de lixo hospitalar branco cap. 15 litros 4,5 kg; 01 absorventes pós parto; 02 clamps umbilical descartável estéril branco; 01 pulseira de identificação de paciente adulta; 01 pulseira de identificação infantil. Registro na ANVISA.		KIT	20	
99	Lâminas com ponta fosca- lâminas fosca para microscópio, caixa com 50 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	20	
100	Lâmina de bisturi nº 11 esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável, caixa com 100 unidades.		CX	60	
101	Lâmina de bisturi nº 15 esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	40	
102	Lâmina de bisturi nº 23 esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	40	
103	Lâmina de bisturi nº 24 esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	40	
104	Lanceta para punção manual, para coleta de sangue na polpa digital, lóbulo da orelha e calcâneo nos testes de diabéticos, coagulação e do pezinho, estéril, caixa com 200 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	400	
105	Lençol de papel hospitalar, 100% fibra virgem, formato 50 cmx50m. Pacote com 8 rolos, cor branco.		CX	300	
106	Luvas cirúrgica 7,0, estéril, descartável, látex, anatômico, lubrificada com pó, em látex natural, resistente a tração que permita sensibilidade tátil, impermeável, unidade de compra: par ou pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		PCT	300	
107	Luvas cirúrgica 7,5, estéril, descartável, látex, anatômico, lubrificada com pó, em látex natural, resistente a tração que permita sensibilidade tátil, impermeável, unidade de compra: par ou pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		PAR	1500	
108	Luvas cirúrgica 8, estéril, descartável, látex, anatômico, lubrificada com pó, em látex natural, resistente atração que permita sensibilidade tátil, impermeável, unidade de compra: par ou pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		PAR	1000	
109	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho grande (G), confeccionado em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra,		CX	1500	

	lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, caixa com 50 pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.				
110	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho média (M), confeccionado em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, caixa com 50 pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	2500	
111	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho pequena (P), confeccionado em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, caixa com 50 pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	2000	
112	Lanterna clínica de mão: iluminação em led de alta performance com potência de 3v ou mais. Material em metal leve, resistente, colorida e de excelente acabamento. Com clip de bolso, acionamento liga/desliga, vida útil do led de 10.000 horas ou mais e alimentação através de pilhas palito, com manual de instrução.		CX	6	
113	Lanterna de avaliação pupilar: instrumento portátil utilizado para iluminação sobre os olhos, detectando a reação pupilar arco reflexo. Lanterna de alta performance oferecendo luz intensa com funcionamento duradouro. Lâmpada amarela, confeccionado em material resistente, portátil, clip de bolso e alimentada através de pilhas palito. Registro na ANVISA e manual de instrução.		UN	6	
114	Máscara cirúrgica tripla descartável-elástica, retangular, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex, uso único, cor branca, caixa com 50 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	1600	
115	Máscara N-95. Máscara facial protetora para impedir a passagem de partículas, bactérias, vírus e vapores tóxico. Estrutura de filtro de várias camadas, elástico macio e confortável, estrutura anatômica confortável e antiembaçante e clipe nasal ajustável em metal, tamanho único e cor branco.		CX	990	
116	Manta térmica adulto: cobertor manta térmica aluminizada para resgate. Tamanho 2,1 x 1,4 m, desenvolvido em polietileno aluminizado, perfeito isolante térmico de baixo peso, mantendo o calor interno e refletindo o calor externo e também protegendo dos raios solares. A manta térmica deve ser a prova de água e vento e resistente ao atrito com o solo.		UN	60	
117	Manta térmica infantil: cobertor manta térmica aluminizada para resgate. Tamanho 79 x 44cm, desenvolvido em polietileno aluminizado, perfeito isolante térmico de baixo peso, mantendo o calor interno e refletindo o calor externo e também protegendo dos raios solares. A manta térmica deve ser a prova de água e vento e resistente ao atrito com o solo.		UN	20	
118	Máscara com reservatório adulto: máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório. Para fornecer oxigênio e outros gases a outros pacientes. Máscara construída em pvc transparente e suave, tubo de oxigênio, bolsa reservatório macia, conector e clip nasal. Registro na ANVISA		UN	150	

119	Máscara com reservatório infantil: máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório. Confeccionado em policloreto de vinila, estéril, atóxico e apirogênico. Material translúcido para visualizar reações do usuário, com balão reservatório de oxigênio e válvula unilateral que impede a reinalação do ar ambiente e expirado. Permite altas concentrações de oxigênio, design anatômico, alongado, com fixador nasal e elástico para melhor ajuste à face. Registro na ANVISA		UN	50		
120	Máscara de ventura adulto: Máscara de oxigênio ventura para fornecer oxigênio em fluxo programado, evitando dosagem nociva e facilitando o desmame de oxigênio. Modelo adulto; tubo corrugado; tubo de oxigênio; conjunto de diluidores ou sistema de ajuste de concentração. Não estéril. Registro na ANVISA e manual de instruções.		UN	20		
121	Máscara de ventura infantil: Máscara facial de oxigênio ventura infantil para proporcionar uma respiração na qual o sistema de entrada de ar forneça uma mistura pré-ajustada de oxigênio e ar ambiente, que forneça ao paciente uma terapia de concentração de oxigênio controlada abaixo do nível atmosférico. Constituída por diluidor, máscara, tubo corrugado, tubo de extensão. Não estéril e descartável. Registro na ANVISA.		UN	10		
122	Oxímetro de pulso, com display de visualização e botão liga/desliga, para monitorar os sinais vitais: oxigenação do sangue, as funções respiratórias e os batimentos cardíacos.		UN	40		
123	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 50mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	80		
124	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 100mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	150		
125	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 150mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	100		
126	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 200mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	100		
127	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 250mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	150		
128	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 300mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	100		
129	Porta algodão: revestido em inox, tamanho 12x12cm. Para condicionar algodão de maneira higiênica, organizada e de fácil acesso. Fabricado em aço-inox; com tampa		UN	15		

	com furo para retirada do produto e removível, autoclavável e com acabamento de alta qualidade.				
130	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 20 litros (59 x 62cm), pacote com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	60	
131	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 30 litros (59 x 62cm), pacote com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		PT	80	
132	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 50 litros (59 x 62cm), pacote com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		PT	80	
133	Scalp n° 19, cânula em aço inoxidável, suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobradura, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		PT	30	
134	Scalp n° 21, cânula em aço inoxidável, suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobradura, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		PT	150	
135	Scalp n° 23, cânula em aço inoxidável, suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobradura, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	200	
136	Scalp n° 25, cânula em aço inoxidável, suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobradura, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	150	
137	Seladora manual de plástico, Barra de selagem 450mm. Tensão 220V/60Hz Largura da Selagem 8mm		CX	15	
138	Seladora de pedal com temporizador: Potência 200W Tensão 220v - Chave seletora Frequência 60 Hz, barra de selagem 300mm		CX	15	
139	Seringa descartável, para insulina, 1ml com agulha 0,45 x 13- 26G ½. Atóxica, apirogênica. Esterilizada por gás (ETO), caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	80	
140	Seringa descartável de 3ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	60	
141	Seringa descartável de 5ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	80	
142	Seringa descartável de 10ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação		CX	100	

	nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.				
143	Seringa descartável de 20ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	80	
144	Sonar fetal de mesa com display. Faixa de medição de FCF 30 a 240 Bpm.		UN	8	
145	Sonda de Foley- Em látex siliconizado, estéril, uso único nº 16, caixa com 10 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na Anvisa.		UN	30	
146	Sonda de Foley- Em látex siliconizado, estéril, uso único nº 18, caixa com 10 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na Anvisa.		CX	50	
147	Sonda nasogástrica nº 12 curta. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.		CX	300	
148	Sonda nasogástrica nº 14 curta. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.		UN	100	
149	Sonda nasogástrica nº 16 longa. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.		UN	100	
150	Sonda nasogástrica nº 18 longa. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.		UN	100	
151	Sonda nasogástrica nº 20 longa. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.		UN	100	
152	Sonda para nutrição enteral. Fabricada em material atóxico, de tamanho 12fr 120cm, com linha radiopaca, estéril por óxido de etileno, de uso único, composto por tubo flexível em poliuretano e conexões em pvc e aço inox.		UN	300	
153	Sonda uretral nº 08, estéril, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, descartável, embalagem individual. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	1000	
154	Sonda uretral nº 10, estéril, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, descartável, embalagem individual. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	5000	
155	Sonda uretral nº 12, estéril, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, descartável, embalagem individual. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	15000	
156	Sonda uretral nº 14, estéril, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, descartável, embalagem individual. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		UN	5000	

157	Sonda de aspiração traqueal n° 06: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.		UN	200		
158	Sonda de aspiração traqueal n° 08: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.		UN	200		
159	Sonda de aspiração traqueal n° 10: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.		UN	500		
160	Sonda de aspiração traqueal n° 14: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.		UN	600		
161	Sonda de aspiração traqueal n° 18: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.		UN	500		
162	Termômetro clínico digital na cor branca, unidade de medição em graus celsius (°C) com precisão por decimal. Sinal sonoro ao final da medição das temperaturas normais e anormais. Produto aprovado pelo inmetro.		UN	200		
163	Termômetro infravermelho. Termômetro infravermelho digital de medição a distância de 2 a 5cm, tela nítida no lcd, fácil leitura, alimentação através de pilhas. Do tipo pistola.		UN	20		
164	Torneira 3 vias (triway) luer slip, fabricado em polímero policarbonato, atóxico, apirogênico, descartável, uso único, esterilizado por óxido de etileno e corpo transparente. Caixa com 50 unidades.		UN	20		
165	Touca descartável de polipropileno, gramatura de 20g/m2, elástico em toda a volta, diâmetro mínimo de 45cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.		CX	500		
166	Tala PP: tala aramada moldável em eva para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborrado, oferecendo conforto ao paciente.		UN	20		
167	Tala P: tala aramada moldável em eva para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborrado, oferecendo conforto ao paciente.		UN	20		
168	Tala M: tala aramada moldável em eva para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborrado, oferecendo conforto ao paciente.		UN	30		
169	Tala G: tala aramada moldável em eva para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborrado, oferecendo conforto ao paciente.		UN	30		
170	Tala GG: tala aramada moldável em EVA para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborrado, oferecendo conforto ao paciente.		UN	20		
171	Tensiómetro para medição e acompanhamento da pressão arterial sanguínea no uso clínico em adulto, composto por manômetro 0-300mmHg, braçadeira, válvula de deflação, pêra, manual de instrução, estojo de viagem. Aprovado pelo IMETRO.		UN	50		

172	Tubo endotraqueal sem balão n° 2. Utilizado como suporte ventilatório artificial em paciente com dificuldade respiratória. Estéril e descartável.		UN	10		
173	Tubo endotraqueal sem balão n° 2,5. Utilizado como suporte ventilatório artificial em paciente com dificuldade respiratória. Estéril e descartável.		UN	10		
174	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 3: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.		UN	10		
175	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 3,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.		UN	10		
176	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 4: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.		UN	10		
177	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 4,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.		UN	10		
178	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.		UN	10		
179	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 5,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com		UN	10		

	mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.				
180	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 6: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.		UN	10	
181	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 6,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.		UN	10	
182	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 7: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.		UN	10	
183	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 7,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.		UN	10	
184	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 8: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.		UN	10	
185	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 8,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.		UN	10	
186	Tubo endotraqueal com balão (couff) n° 9: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e		UN	10	

	radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.				
187	Umidificador para oxigênio: para umedecer oxigênio inalado. Composto por tampa injetada e porca borboleta (padrão ABNT); frasco de 250ml em pvc com níveis mínimo e máximo e porca plástica, extensão de pvc atóxica de 1,50m com conectores, máscara de uso adulto. Registro na ANVISA.		UN	15	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA DE
Aparecida
TRANSFORMANDO VIDAS!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA DE
Aparecida
TRANSFORMANDO VIDAS! >>>>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260402PE00005

CONTRATO N°:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Aparecida - Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, CNPJ n° 01.613.168/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito João Rabelo de Sá Neto, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na João Gomes, 303 - Centro - Aparecida - PB, CPF n° 021.790.624-94, Carteira de Identidade n° 4369363 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00005/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Municipal n° 647/2025, de 26 de Junho de 2025; Lei Municipal n° 647/25, de 26 de Junho de 2025; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 8.538/15, de 06 de Outubro de 2015; Decreto Federal n° 8538/15, de 06 de Outubro de 2015; Decreto Municipal n° 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal n° 001118, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00005/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/04/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.800 SECRETARIA DA SAÚDE

10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SEC DA SAÚDE

21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1018 1070 SGTV CUSTEIO CND3 PORTARIA 886

10 301 1018 2068 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

10 301 1018 2069 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTESCOMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

10 301 1018 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

10 301 1018 2073 MANUTENÇÃO DE POSTOS MÉDICOS

10 301 1018 2074 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS - SUS

10 301 1018 2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

10 303 1018 2076 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

10 301 1018 2077 MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

10 301 1018 2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

10 302 1018 2079 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

10 302 1018 2084 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

10 301 1018 2116 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MARIA ERINEIDE FERREIRA

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aparecida - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Aparecida, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da futura contratação destinada à aquisição parcelada de material médico e insumos de uso hospitalar para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida/PB. O documento constitui instrumento de planejamento da contratação, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, definição do objeto, delimitação das condições de execução e avaliação da solução mais adequada ao interesse público.

A natureza do objeto revela tratar-se de fornecimento essencial ao funcionamento regular dos serviços de saúde, uma vez que os insumos médico-hospitalares são indispensáveis à assistência prestada nas unidades municipais, à realização de procedimentos, à administração de medicamentos, à execução de curativos, ao suporte ambulatorial e ao atendimento contínuo da população. A ausência desses materiais compromete diretamente a continuidade do serviço público e eleva o risco assistencial.

Nesse contexto, o ETP busca organizar tecnicamente a demanda administrativa, compatibilizando a necessidade de abastecimento com critérios de economicidade, eficiência logística, segurança sanitária e observância do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 647/2025.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, regularidade e segurança do abastecimento de materiais médicos e insumos de uso hospitalar destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida/PB, abrangendo o atendimento básico, ambulatorial, de urgência, procedimentos de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, atividades preventivas e demais rotinas assistenciais. Trata-se de fornecimento essencial ao funcionamento do serviço público de saúde, cuja interrupção comprometeria a prestação adequada do atendimento à população, com potencial risco à integridade física dos usuários e prejuízo ao interesse público primário. Além do caráter essencial do objeto, a contratação parcelada é medida administrativa adequada por permitir reposição contínua conforme a demanda real da rede municipal, evitar desabastecimento, reduzir perdas por vencimento, preservar condições de armazenamento e proporcionar melhor gestão do estoque. Considerando, ainda, o regime favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 647/2025, a adoção de licitação exclusiva para MEI, ME e EPP, com prioridade de contratação local e regional, contribui para ampliar a competitividade qualificada, fortalecer a economia do entorno e viabilizar maior agilidade logística no fornecimento, sem afastar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida encontra alinhamento com a política pública municipal de fortalecimento da atenção à saúde, da manutenção do abastecimento das unidades assistenciais e da garantia de insumos indispensáveis ao atendimento da coletividade. Em termos administrativos, o objeto guarda aderência com as ações permanentes da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o

fornecimento de materiais médicos e hospitalares constitui despesa operacional necessária à execução cotidiana dos serviços públicos de saúde.

Sob a ótica do planejamento, a contratação harmoniza-se com a programação anual da pasta, com a previsão de consumo da rede municipal e com a necessidade de recomposição periódica dos estoques, evitando descontinuidade do atendimento e compras emergenciais. Trata-se de providência compatível com o dever de planejamento da Administração, permitindo organização prévia da demanda, racionalização do gasto e maior capacidade de resposta às necessidades sanitárias do Município.

Além disso, a modelagem exclusiva para MEI, ME e EPP, com prioridade local e regional, mostra-se alinhada à estratégia administrativa de estimular o desenvolvimento econômico do entorno, ampliar a circulação de recursos na região e fomentar a participação dos pequenos negócios, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa e da observância da legislação de regência.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Abaixador de língua, espátula em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, pacote com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PCT	250
ETP 2	Água oxigenada 10v, solução de peróxido de hidrogênio diluído 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UND	100
ETP 3	Agulha descartável 0,70 x 25 (22g 1) embalagem individual, com abertura asséptica, estéril, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	200
ETP 4	Agulha descartável 1,20 x 40(18G 1 ½) embalagem individual, com abertura asséptica, estéril, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	350
ETP 5	Agulha descartável 13 x 0,45(26G x ½) embalagem individual, com abertura asséptica, estéril, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	50
ETP 6	Agulha para caneta de insulina. Dispositivo estéril, destinado a administração subcutânea de insulina, fabricado em aço inox com tampa plástica, compatível com as principais marcas de insulina do mercado. Caixa com 100 unidades. Apresentar marca, lote, validade e licença na ANVISA.	CX	1000
ETP 7	Álcool à 70%- desinfetante hospitalar p/ superfícies fixas, 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	L	3000
ETP 8	Álcool em gel à 70% antisséptico para as mãos.	L	500
ETP 9	Algodão hidrófilo 500g, não estéril, 100% algodão. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	RL	500
ETP 10	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para armazenar e dosar líquidos; 250ml; Bico curvo; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10
ETP 11	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para armazenar e dosar líquidos; 500ml; Bico curvo; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10
ETP 12	Almotolia de Plástico transparente, serve para armazenar e dosar líquidos; 250ml; Bico reto; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10
ETP 13	Almotolia de Plástico transparente, serve para armazenar e dosar líquidos; 500ml; Bico reto; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10
ETP 14	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para armazenar e dosar líquidos; 250ml; Bico reto; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10
ETP 15	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para armazenar e dosar líquidos; 500ml; Bico reto; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10
ETP 16	Almotolia de Plástico transparente, serve para armazenar e dosar líquidos; 250ml; Bico curvo; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10
ETP 17	Almotolia de Plástico transparente, serve para armazenar e dosar líquidos; 500ml; Bico curvo; Polietileno (PE); Graduação visível em alto relevo.	UN	10
ETP 18	Aparelho Digital de Pressão - 01 Braçadeira de Braço de 22 x 43 centímetros (circunferência de Braço)- 01 Manual de Instrução em português - 04 Pilhas AAA - 01 Estojo de nylon - 01 Caixa Ori.	UN	30
ETP 19	Aparelho glicosímetro, aparelho medidor de glicose no sangue, fácil manuseio, confortável e prático. Monitor baseado em plataforma amperométrica portátil, para uso hospitalar, com faixa de medição entre 20 a 600mg/dl, volume da mostra de 1 microlitro, resultado em 10 segundos, compatível com a fita da marca ON CAL PLUS. Apresentar fabricante, lote, data de fabricação e registro na ANVISA.	UN	250
ETP 20	Apoio de braço para laboratório, para coleta de sangue e punções; Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado; Haste de aço inox; equipado com concha para apoio do braço em inox e capa.	UN	10
ETP 21	Atadura de crepom 12cm x 3,0m- 13 fios confeccionada em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual, pacote com 12 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PT	1500
ETP 22	Atadura de crepom 15cm x 3,0m- 13 fios confeccionada em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual, pacote com 12 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PCT	1000
ETP 23	Atadura de crepom 20cm x 3,0m- 13 fios confeccionada em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual, pacote com 12 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PCT	1500
ETP 24	Avental descartável para procedimentos com manga longa, punho com elástico, amarração em tira, tnt 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico, não estéril, na cor branco, 40g e tamanho grande.	UN	8000

ETP 25	Ambu adulto. Reanimador manual de silicone utilizado como auxiliar a reanimação cardiopulmonar. Balão em silicone autoclavável de 2.000ml; máscara de oxigênio adulto em silicone, válvula unidirecional (bico de pato) e extensor plástico de 2m. Registro na Anvisa	UN	5
ETP 26	Ambu infantil: Reanimador manual em silicone infantil. Utilizado em emergências, onde o paciente necessita de ventilação artificial. Balão em silicone com capacidade para 600ml, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape, válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio com capacidade de 900ml, autoclavável e tubo extensor de 2m com conector. Registro na Anvisa	UN	5
ETP 27	Balança Digital Infantil com Capacidade para 15 Kg Polipropileno - Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes- Faixa de medição antropométrica na conch.	UN	5
ETP 28	Bolsa coletora de urina- Sistema fechado, sem filtro, atóxico, estéril, livre de pirogênio. Capacidade de 2.000 ml. Contendo: Tampa de conector, conector universal, ponta de coleta, tubo extensor de 120cm, válvula anti-refluxo, alça de sustentação, pinça corta-fluxo, tira para transporte, tubo de esvaziamento e bolsa coletora. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na Anvisa.	UN	400
ETP 29	Bolsa de colostomia, drenável, transparente, recortável, permanente 19 - 64mm. Caixa com 10 bolsas com barreira protetora de pele, de diâmetro da abertura para o estoma recortável de 19 a 64mm e 1 clipe de fechamento. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	250
ETP 30	Bandagem triangular P. Acessório de múltiplas funções em ambientes hospitalar e de resgate. Confeccionado em tecido cru e lavável e indicação universal. Registro na Anvisa.	UN	30
ETP 31	Bandagem triangular M. Acessório de múltiplas funções em ambientes hospitalar e de resgate. Confeccionado em tecido cru e lavável e indicação universal. Registro na Anvisa.	UN	40
ETP 32	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante, capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático, caixa com 10. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	40
ETP 33	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante, capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático, caixa com 10. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	40
ETP 34	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante, capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático, caixa com 10. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	100
ETP 35	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, estéril, embalado individualmente em saco plástico. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	1500
ETP 36	Clorexidina degermante- solução antisséptica tópica de digliconato de clorexidina a 2 %, solução degermante. Frasco de 1000 ml (Tampa Amarela)	FR	300
ETP 37	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 100% algodão 7,5cm x 7,5cm, 8 camadas e 5 dobras, pacote com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PCT	1500
ETP 38	Cuba para Assepsia em Aço Inoxidável Hospitalar; Dimensões 9 x 5,5 cm; Capacidade de 220 ml; podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem.	UN	5
ETP 39	Cuba Rim para Assepsia em Aço Inoxidável Hospitalar; Dimensões: 26 x 12 cm; Capacidade de 700ml; podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem	UN	5
ETP 40	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 3. Registro na Anvisa.	UN	10
ETP 41	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 4. Registro na Anvisa.	UN	10
ETP 42	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 5. Registro na Anvisa.	UN	10
ETP 43	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da	UN	10

	compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 6. Registro na Anvisa.		
ETP 44	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 00. Registro na Anvisa.	UN	10
ETP 45	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 0. Registro na Anvisa.	UN	10
ETP 46	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 1. Registro na Anvisa.	UN	10
ETP 47	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e produzida para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em caso que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material confeccionado em pvc flexível ou polipropileno. Tamanho 2. Registro na Anvisa.	UN	10
ETP 48	Colar cervical infantil: Para imobilização da região cervical em resgate. Fechado em velcro, produzido em poliestireno, revestido em eva resistente e confortável, suporte para o queixo, abertura para palpação e ventilação da nuca, abertura frontal que permita palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Registro na Anvisa.	UN	10
ETP 49	Colar cervical PP. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.	UN	10
ETP 50	Colar cervical P. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.	UN	10
ETP 51	Colar cervical M. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.	UN	10
ETP 52	Colar cervical G. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.	UN	10
ETP 53	Colar cervical GG. Para imobilização da região cervical em resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade revestido com espuma ou borracha eva. Abertura na parede posterior e inferior, produto fechado por velcro largo. Registro na Anvisa.	UN	10
ETP 54	Compressa de gaze em rolo: compressa de gaze em rolo tipo queijo, 100% algodão, isento de amido, produtos químicos, impurezas, manchas e sujidades. Para ser utilizadas em ato cirúrgicos, curativos e outras rotinas em enfermarias e instrumentação médica. Compressa hidrófila em rolo de 500g, não estéril, confeccionada com 9 fios por 6m2 em tecido tipo tela em dobras, macia e de alto poder de absorção. Registro na ANVISA.	RL	50
ETP 55	Detergente enzimático- de 4 enzimas e neutro galão de 5 litros	UN	30
ETP 56	Degermante- iodopolividona 10% que equivale a 1% de iodo ativo, solução com tensoativos, uso externo- 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	L	30
ETP 57	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, com extensor, conector e preservativo nº 6. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	1500
ETP 58	Equipo macrogotas com injetor lateral, para infusão, rolete para soro, corpo flexível, estéril. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	15000
ETP 59	Esparadrapo impermeável, cor branco, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, com camada adesiva de boa aderência, natural e verniz impermeabilizante, acabamentos nas bordas laterais, isento de substância alérgica, medindo 10cm x 4,5m, caixa com 24 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	200
ETP 60	Esparadrapo microporoso medindo 10cm x 4,5m, tecido a base de fibra de viscosa, resina acrílica e adesivo acrílico, caixa com 24 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	200
ETP 61	Éter etílico a 35%, solução alcoólica, 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	L	20
ETP 62	Estetoscópio: estetoscópio padrão para atendimento clínico de rotina em adultos. Modelo simples, acabamento de peça torácica resistente, olivas macias na cor preto, aprovado pelo IMETRO.	UN	60
ETP 63	Fio de nylon agulhado, monofilamento 1/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	5

ETP 64	Fio de nylon agulhado, monofilamento 2/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	30
ETP 65	Fio de nylon agulhado, monofilamento 3/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	30
ETP 66	Fio de nylon agulhado, monofilamento 4/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	30
ETP 67	Fio de nylon agulhado, monofilamento 5/0 45cm, com agulha tipo triangular, esterilizado a raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	5
ETP 68	Fio de sutura cromado, 1-0, absorvível, agulhado, esterilizado por raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	3
ETP 69	Fio de sutura cromado, 2-0, absorvível, agulhado, esterilizado por raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	10
ETP 70	Fio de sutura cromado, 3-0, absorvível, agulhado, esterilizado por raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	8
ETP 71	Fio de sutura cromado, 4-0, absorvível, agulhado, esterilizado por raio gama, caixa com 24. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	6
ETP 72	Fita para autoclave, adesivo da fita a base de resina e borracha em papel crepado de cor creme claro, embalagem individual e medindo 19mm x 30m. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	60
ETP 73	Fita para glicosímetro. Tiras para testes de glicose no sangue, compatível com aparelho ON CALL PLUS, para medir a concentração de glicose em sangue total, caixa com 50 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	1150
ETP 74	Fixador citológico. Sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâminas, 100ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	FR	30
ETP 75	Foco clínico cirúrgico portátil, iluminação em led, de fácil locomoção.	UN	10
ETP 76	Formol 40%- 1000ml. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	L	10
ETP 77	Fralda geriátrica tamanho P: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho pequeno, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso aproximado de 20 a 40 kg, cintura aproximada de 50 a 80 cm, atóxica, hipoalergênica. obs: solicita-se apresentação de amostra que será avaliada pela comissão de avaliação de secretaria municipal da saúde do município. Apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc nº 640, de 24 de março de 2022	UN	600
ETP 78	Fralda geriátrica tamanho M: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho médio, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso aproximado de 40 a 70 kg, cintura aproximada de 80 a 110 cm, atóxica, hipoalergênica. Apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc nº 640, de 24 de março de 2022	UN	5000
ETP 79	Fralda geriátrica tamanho G: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho grande, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 70 kg, cintura aproximada de 110 a 150 cm, atóxica, hipoalergênica. Apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc nº 640, de 24 de março de 2022	UN	6000
ETP 80	Fralda geriátrica tamanho EG: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho extragrande, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 80 kg, cintura aproximada de 110 a 150 cm, atóxica, hipoalergênica. Apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc nº 640, de 24 de março de 2022	UN	3000
ETP 81	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho M: constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso	UN	6000

	unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc n° 640, de 24 de março de 2022		
ETP 82	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho G: constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna:confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. fitas adesivas tipo abre- fecha, impregnado de adesivohipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc n° 640, de 24 de março de 2022	UN	6000
ETP 83	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho EG: constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna:confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. fitas adesivas tipo abre- fecha, impregnado de adesivohipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras paragarantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela 5rdc n° 640, de 24 de março de 2022	UN	3000
ETP 84	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho extra XG: constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. fitas adesivas tipo abre- fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. apresentar notificação na anvisa. os produtos deverão vir acompanhados de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo immetro, contendo no mínimo, resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela rdc n° 640, de 24 de março de 2022	UN	600
ETP 85	Gelco n° 14- cateter intravenoso/estéril 16G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	10
ETP 86	Gelco n° 16- cateter intravenoso/estéril 16G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	10
ETP 87	Gelco n° 18- cateter intravenoso/estéril 18G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	20
ETP 88	Gelco n° 20- cateter intravenoso/estéril 20G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	100
ETP 89	Gelco n° 22- cateter intravenoso/estéril 22G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	150
ETP 90	Gelco n° 24- cateter intravenoso/estéril 24G, caixa com 50. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	200
ETP 91	Gel para ultrasson (meio de contato para transmissão ultra-sônica), sem essência, sem corante, galão de 5 litros. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	30
ETP 92	Kit micronebulização adulto. Ar comprimido. Contendo: conector ¾, máscara adulto, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira) 1,6m. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	3
ETP 93	Kit micronebulização infantil. Ar comprimido. Contendo: conector ¾, máscara infantil, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira) 1,6m. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	3
ETP 94	Kit papanicolau, tamanho G, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, estéril. O kit tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	1500
ETP 95	Kit papanicolau, tamanho M, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, estéril. O kit tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	2500
ETP 96	Kit papanicolau, tamanho P, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster, estéril. O kit tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	KIT	2000
ETP 97	Kit pediátrico Enfermagem Medidor de Pressão + Garrote + Termômetro - 1 Esfigmomanômetro - 1 Grande - 1 Termômetro Axiliar Digital Com Ponta Flexível - Braçadeira com manguito em PVC de uso pediátrico (Circunferência)	KIT	3
ETP 98	Kit parto. Conjunto de itens essenciais para realização de um procedimento de um parto normal em emergência. Itens: 01 lençol TNT com elástico branco gramatura 20 tamanho 2x0,9m; 01 avental manga longa TNT gramatura 20 tamanho	KIT	20

	único na cor branca; 01 bisturi descartável de segurança nº 22 3432G estéril; 02 pares de luvas estéril com pó nº7,5; 02 pacotes de compressas de gaze estéril com 10 unidades 7,5x7,5 com 13 fios; 01 saco de lixo hospitalar branco cap. 15 litros 4,5 kg; 01 absorventes pós parto; 02 clamps umbilical descartável estéril branco; 01 pulseira de identificação de paciente adulta; 01 pulseira de identificação infantil. Registro na ANVISA.		
ETP 99	Lâminas com ponta fosca- lâminas fosca para microscópio, caixa com 50 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	20
ETP 100	Lâmina de bisturi nº 11 esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	60
ETP 101	Lâmina de bisturi nº 15 esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	40
ETP 102	Lâmina de bisturi nº 23 esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	40
ETP 103	Lâmina de bisturi nº 24 esterilizado com raio gama, aço carbono, descartável, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	40
ETP 104	Lanceta para punção manual, para coleta de sangue na polpa digital, lóbulo da orelha e calcâneo nos testes de diabéticos, coagulação e do pezinho, estéril, caixa com 200 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	400
ETP 105	Lençol de papel hospitalar, 100% fibra virgem, formato 50 cmx50m. Pacote com 8 rolos, cor branco.	CX	300
ETP 106	Luvas cirúrgica 7,0, estéril, descartável, látex, anatômico, lubrificada com pó, em látex natural, resistente a tração que permita sensibilidade tátil, impermeável, unidade de compra: par ou pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PCT	300
ETP 107	Luvas cirúrgica 7,5, estéril, descartável, látex, anatômico, lubrificada com pó, em látex natural, resistente a tração que permita sensibilidade tátil, impermeável, unidade de compra: par ou pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PAR	1500
ETP 108	Luvas cirúrgica 8, estéril, descartável, látex, anatômico, lubrificada com pó, em látex natural, resistente a tração que permita sensibilidade tátil, impermeável, unidade de compra: par ou pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PAR	1000
ETP 109	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho grande (G), confeccionado em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, caixa com 50 pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	1500
ETP 110	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho média (M), confeccionado em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, caixa com 50 pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	2500
ETP 111	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho pequena (P), confeccionado em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, caixa com 50 pares. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	2000
ETP 112	Lanterna clínica de mão: iluminação em led de alta performance com potência de 3v ou mais. Material em metal leve, resistente, colorida e de excelente acabamento. Com clip de bolso, acionamento liga/desliga, vida útil do led de 10.000 horas ou mais e alimentação através de pilhas palito, com manual de instrução.	CX	6
ETP 113	Lanterna de avaliação pupilar: instrumento portátil utilizado para iluminação sobre os olhos, detectando a reação pupilar arco reflexo. Lanterna de alta performance oferecendo luz intensa com funcionamento duradouro. Lâmpada amarela, confeccionado em material resistente, portátil, clip de bolso e alimentada através de pilhas palito. Registro na ANVISA e manual de instrução.	UN	6
ETP 114	Máscara cirúrgica tripla descartável- elástica, retangular, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex, uso único, cor branca, caixa com 50 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	1600
ETP 115	Máscara N-95. Máscara facial protetora para impedir a passagem de partículas, bactérias, vírus e vapores tóxico. Estrutura de filtro de várias camadas, elástico macio e confortável, estrutura anatômica confortável e antiembaçante e clipe nasal ajustável em metal, tamanho único e cor branco.	CX	990
ETP 116	Manta térmica adulto: cobertor manta térmica aluminizada para resgate. Tamanho 2,1 x 1,4 m, desenvolvido em polietileno aluminizado, perfeito isolante térmico de baixo peso, mantendo o calor interno e refletindo o calor externo e também protegendo dos raios solares. A manta térmica deve ser a prova de água e vento e resistente ao atrito com o solo.	UN	60
ETP 117	Manta térmica infantil: cobertor manta térmica aluminizada para resgate. Tamanho 79 x 44cm, desenvolvido em polietileno aluminizado, perfeito isolante térmico de baixo peso, mantendo o calor interno e refletindo o calor externo e também protegendo dos raios solares. A manta térmica deve ser a prova de água e vento e resistente ao atrito com o solo.	UN	20
ETP 118	Máscara com reservatório adulto: máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório. Para fornecer oxigênio e outros gases a outros pacientes.	UN	150

	Máscara construída em pvc transparente e suave, tubo de oxigênio, bolsa reservatório macia, conector e clip nasal. Registro na ANVISA		
ETP 119	Máscara com reservatório infantil: máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório. Confeccionado em policloreto de vinila, estéril, atóxico e apirogênico. Material translúcido para visualizar reações do usuário, com balão reservatório de oxigênio e válvula unilateral que impede a reinalação do ar ambiente e expirado. Permite altas concentrações de oxigênio, design anatômico, alongado, com fixador nasal e elástico para melhor ajuste à face. Registro na ANVISA	UN	50
ETP 120	Máscara de venture adulto: Máscara de oxigênio venture para fornecer oxigênio em fluxo programado, evitando dosagem nociva e facilitando o desmame de oxigênio. Modelo adulto; tubo corrugado; tubo de oxigênio; conjunto de diluidores ou sistema de ajuste de concentração. Não estéril. Registro na ANVISA e manual de instruções.	UN	20
ETP 121	Máscara de venture infantil: Máscara facial de oxigênio venture infantil para proporcionar uma respiração na qual o sistema de entrada de ar forneça uma mistura pré-ajustada de oxigênio e ar ambiente, que forneça ao paciente uma terapia de concentração de oxigênio controlada abaixo do nível atmosférico. Constituída por diluidor, máscara, tubo corrugado, tubo de extensão. Não estéril e descartável. Registro na ANVISA.	UN	10
ETP 122	Oxímetro de pulso, com display de visualização e botão liga/desliga, para monitorar os sinais vitais: oxigenação do sangue, as funções respiratórias e os batimentos cardíacos.	UN	40
ETP 123	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 50mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	80
ETP 124	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 100mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	150
ETP 125	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 150mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	100
ETP 126	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 200mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	100
ETP 127	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 250mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	150
ETP 128	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização a vapor saturado, gás óxido de etileno (ETO) e radiação. Filme laminado de poliéster/ polipropileno medindo 300mm x 100m, bobina. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	100
ETP 129	Porta algodão: revestido em inox, tamanho 12x12cm. Para condicionar algodão de maneira higiênica, organizada e de fácil acesso. Fabricado em aço-inox; com tampa com furo para retirada do produto e removível, autoclavável e com acabamento de alta qualidade.	UN	15
ETP 130	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 20 litros (59 x 62cm), pacote com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	60
ETP 131	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 30 litros (59 x 62cm), pacote com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PT	80
ETP 132	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 50 litros (59 x 62cm), pacote com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PT	80
ETP 133	Scalp n° 19, cânula em aço inoxidável, suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobradura, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PT	30
ETP 134	Scalp n° 21, cânula em aço inoxidável, suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobradura, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	PT	150
ETP 135	Scalp n° 23, cânula em aço inoxidável, suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobradura, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	200
ETP 136	Scalp n° 25, cânula em aço inoxidável, suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobradura, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel, caixa com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	150
ETP 137	Seladora manual de plástico, Barra de selagem 450mm. Tensão 220V/60Hz Largura da Selagem 8mm	CX	15

ETP 138	Seladora de pedal com temporizador: Potência 200W Tensão 220v - Chave seletora Frequência 60 Hz, barra de selagem 300mm	CX	15
ETP 139	Seringa descartável, para insulina, 1ml com agulha 0,45 x 13- 26G ½. Atóxica, apirogênica. Esterilizada por gás (ETO), caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	80
ETP 140	Seringa descartável de 3ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, êmbolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente com abertura asséptica, caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	60
ETP 141	Seringa descartável de 5ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, êmbolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente com abertura asséptica, caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	80
ETP 142	Seringa descartável de 10ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, êmbolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente com abertura asséptica, caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	100
ETP 143	Seringa descartável de 20ml com agulha 25 x 7, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipo luer, êmbolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente com abertura asséptica, caixa com 500 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	80
ETP 144	Sonar fetal de mesa com display. Faixa de medição de FCF 30 a 240 Bpm.	UN	8
ETP 145	Sonda de Foley- Em látex siliconizado, estéril, uso único nº 16, caixa com 10 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na Anvisa.	UN	30
ETP 146	Sonda de Foley- Em látex siliconizado, estéril, uso único nº 18, caixa com 10 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na Anvisa.	CX	50
ETP 147	Sonda nasogástrica nº 12 curta. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.	CX	300
ETP 148	Sonda nasogástrica nº 14 curta. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.	UN	100
ETP 149	Sonda nasogástrica nº 16 longa. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.	UN	100
ETP 150	Sonda nasogástrica nº 18 longa. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.	UN	100
ETP 151	Sonda nasogástrica nº 20 longa. Tubo macio e resistente para realizar a intubação sem causar danos ao esôfago. Confeccionado em material transparente flexível, atóxico, estéril e de uso único.	UN	100
ETP 152	Sonda para nutrição enteral. Fabricada em material atóxico, de tamanho 12fr 120cm, com linha radiopaca, estéril por óxido de etileno, de uso único, composto por tubo flexível em poliuretano e conexões em pvc e aço inox.	UN	300
ETP 153	Sonda uretral nº 08, estéril, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, descartável, embalagem individual. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	1000
ETP 154	Sonda uretral nº 10, estéril, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, descartável, embalagem individual. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	5000
ETP 155	Sonda uretral nº 12, estéril, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, descartável, embalagem individual. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	15000
ETP 156	Sonda uretral nº 14, estéril, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, descartável, embalagem individual. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	UN	5000
ETP 157	Sonda de aspiração traqueal nº 06: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UN	200
ETP 158	Sonda de aspiração traqueal nº 08: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UN	200
ETP 159	Sonda de aspiração traqueal nº 10: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UN	500
ETP 160	Sonda de aspiração traqueal nº 14: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UN	600
ETP 161	Sonda de aspiração traqueal nº 18: para aspirar secreções traqueobrônquicas em paciente necessitados. Sonda confeccionada em policloreto de vinila pvc; atóxica; pirogênica e esterilizada a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UN	500
ETP 162	Termômetro clínico digital na cor branca, unidade de medição em graus celsius (°C) com precisão por decimal. Sinal sonoro ao final da medição das temperaturas normais e anormais. Produto aprovado pelo inmetro.	UN	200

ETP 163	Termômetro infravermelho. Termômetro infravermelho digital de medição a distância de 2 a 5cm, tela nítida no lcd, fácil leitura, alimentação através de pilhas. Do tipo pistola.	UN	20
ETP 164	Torneira 3 vias (triway) luer slip, fabricado em polímero policarbonato, atóxico, apirogênico, descartável, uso único, esterilizado por óxido de etileno e corpo transparente. Caixa com 50 unidades.	UN	20
ETP 165	Touca descartável de polipropileno, gramatura de 20g/m2, elástico em toda a volta, diâmetro mínimo de 45cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Apresentar fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.	CX	500
ETP 166	Tala PP: tala aramada moldável em eva para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborrado, oferecendo conforto ao paciente.	UN	20
ETP 167	Tala P: tala aramada moldável em eva para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborrado, oferecendo conforto ao paciente.	UN	20
ETP 168	Tala M: tala aramada moldável em eva para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborrado, oferecendo conforto ao paciente.	UN	30
ETP 169	Tala G: tala aramada moldável em eva para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborrado, oferecendo conforto ao paciente.	UN	30
ETP 170	Tala GG: tala aramada moldável em EVA para imobilização provisória em membros superiores e inferiores. Revestida em material emborrado, oferecendo conforto ao paciente.	UN	20
ETP 171	Tensiómetro para medição e acompanhamento da pressão arterial sanguínea no uso clínico em adulto, composto por manômetro 0-300mmHg, braçadeira, válvula de deflação, pêra, manual de instrução, estojo de viagem. Aprovado pelo IMETRO.	UN	50
ETP 172	Tubo endotraqueal sem balão nº 2. Utilizado como suporte ventilatório artificial em paciente com dificuldade respiratória. Estéril e descartável.	UN	10
ETP 173	Tubo endotraqueal sem balão nº 2,5. Utilizado como suporte ventilatório artificial em paciente com dificuldade respiratória. Estéril e descartável.	UN	10
ETP 174	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 3: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translúcido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10
ETP 175	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 3,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translúcido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10
ETP 176	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 4: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translúcido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10
ETP 177	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 4,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translúcido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10
ETP 178	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translúcido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10
ETP 179	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 5,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translúcido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10
ETP 180	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 6: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translúcido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10
ETP 181	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 6,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico,	UN	10

	translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.		
ETP 182	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 7: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10
ETP 183	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 7,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10
ETP 184	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 8: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10
ETP 185	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 8,5: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10
ETP 186	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 9: tubo em pvc, graduado, conector de 15mm, tubo com couff (balão), abertura estéril, material atóxico, translucido e radiopaco. Produto siliconizado, ponta atraumática, curva de magil, linha radiopaca, marcação escalonada a cada 1 cm, curvatura anatômica, esterilização por óxido de etileno, de uso único embalagem individual. Composto por: conector (polipropileno); válvula ABS com mola inoxidável; tubo em pvc. Manguito em pvc plástico. Registro na ANVISA.	UN	10
ETP 187	Umidificador para oxigênio: para umedecer oxigênio inalado. Composto por tampa injetada e porca borboleta (padrão ABNT); frasco de 250ml em pvc com níveis mínimo e máximo e porca plástica, extensão de pvc atóxica de 1,50m com conectores, máscara de uso adulto. Registro na ANVISA.	UN	15

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 647/2025, de 26 de Junho de 2025; Lei Municipal nº 647/25, de 26 de Junho de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 8.538/15, de 06 de Outubro de 2015; Decreto Federal nº 8538/15, de 06 de Outubro de 2015; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 001118, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

A quantidade estimada para a licitação decorre da planilha de demanda elaborada pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde. a qual relaciona 187 itens distintos e quantitativo global aproximado de 145.111 unidades/embalagens/medidas de fornecimento. com valor estimado total de R\$ 2.129.379.14. O dimensionamento foi estruturado para atender o consumo projetado da rede municipal durante a vigência contratual. contemplando materiais de uso recorrente. itens de apoio à assistência contínua. insumos estéreis. materiais descartáveis. produtos de assepsia. curativos. dispositivos para administração medicamentosa. equipamentos auxiliares e demais itens indispensáveis à rotina hospitalar e ambulatorial. Observa-se, ainda, que a planilha contempla itens de elevada rotatividade e impacto assistencial, a exemplo de compressa de gaze hidrófila (15000 PCT), luvas de procedimento, máscaras, fitas para glicosímetro, aventais descartáveis, álcool 70% e equipos, o que evidencia compatibilidade entre a quantidade estimada e a necessidade operacional do serviço. Assim, os quantitativos foram definidos com base em previsão administrativa voltada à manutenção do abastecimento e à prevenção de paralisações no atendimento, revelando-se proporcionais e tecnicamente adequados ao objeto.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Licitação exclusiva para participação de MEI, ME e EPP, com prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente no Município de Aparecida/PB ou regionalmente em Sousa/PB, nos termos da Lei Municipal nº 647/2025, regulamentadora da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a aquisição parcelada de material médico e insumos de uso hospitalar destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição parcelada dos materiais médicos e insumos hospitalares, em vez de aquisição única e integral em um só momento. Tal modelagem é a mais adequada em razão da natureza consumível do objeto, da variação de demanda entre as unidades de saúde e da necessidade de reposição periódica dos estoques, permitindo à Administração requisitar apenas o quantitativo efetivamente necessário em cada período.

A contratação parcelada reduz riscos de armazenamento inadequado, perdas por vencimento, deterioração de embalagens e formação de estoque excessivo, ao mesmo tempo em que confere maior eficiência logística e melhor gestão de almoxarifado. Também favorece a fiscalização do cumprimento contratual, pois vincula cada entrega a pedido específico, com controle por lote, validade, marca e quantitativo efetivamente recebido.

A opção por licitação exclusiva com prioridade de contratação local e regional, nos limites legais e regulamentares aplicáveis, mostra-se igualmente adequada ao caso concreto, por incentivar a participação dos pequenos fornecedores, facilitar a reposição em prazo reduzido, ampliar a capacidade de resposta a demandas urgentes e fortalecer o desenvolvimento econômico local e regional compatível com o interesse público da saúde.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em

tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a mediana dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 1.422.394,14:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Abaixador de língua, espátula em madeira lisa	...	PCT	250	17,10	4.275,00
ETP 2	Água oxigenada 10v, solução de peróxido de hi	...	UND	100	17,71	1.771,00
ETP 3	Agulha descartável 0,70 x 25 (22g 1) embalagem	...	CX	200	15,43	3.086,00
ETP 4	Agulha descartável 1,20 x 40(18G 1 ½) embalag	...	CX	350	15,06	5.271,00
ETP 5	Agulha descartável 13 x 0,45(26G x ½) embalag	...	CX	50	15,33	766,50
ETP 6	Agulha para caneta de insulina. Dispositivo e	...	CX	1000	21,01	21.010,00
ETP 7	Álcool à 70%- desinfetante hospitalar p/ supe	...	L	3000	12,02	36.060,00
ETP 8	Álcool em gel à 70% antisséptico para as mãos	...	L	500	16,96	8.480,00
ETP 9	Algodão hidrófilo 500g, não estéril, 100% alg	...	RL	500	33,03	16.515,00
ETP 10	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para a	...	UN	10	8,19	81,90
ETP 11	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para a	...	UN	10	10,63	106,30
ETP 12	Almotolia de Plástico transparente, serve par	...	UN	10	8,05	80,50
ETP 13	Almotolia de Plástico transparente, serve par	...	UN	10	12,46	124,60
ETP 14	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para a	...	UN	10	6,42	64,20
ETP 15	Almotolia de Plástico cor âmbar, serve para a	...	UN	10	10,66	106,60
ETP 16	Almotolia de Plástico transparente, serve par	...	UN	10	6,30	63,00
ETP 17	Almotolia de Plástico transparente, serve par	...	UN	10	9,40	94,00
ETP 18	Aparelho Digital de Pressão - 01 Braçadeira	...	UN	30	190,28	5.708,40
ETP 19	Aparelho glicosímetro, aparelho medidor de gl	...	UN	250	74,71	18.677,50
ETP 20	Apoio de braço para laboratório, para coleta	...	UN	10	425,54	4.255,40
ETP 21	Atadura de crepom 12cm x 3,0m- 13 fios confec	...	PT	1500	12,93	19.395,00
ETP 22	Atadura de crepom 15cm x 3,0m- 13 fios confec	...	PCT	1000	15,09	15.090,00
ETP 23	Atadura de crepom 20cm x 3,0m- 13 fios confec	...	PCT	1500	22,96	34.440,00
ETP 24	Avental descartável para procedimentos com ma	...	UN	8000	5,64	45.120,00
ETP 25	Ambu adulto. Reanimador manual de silicone ut	...	UN	5	350,44	1.752,20
ETP 26	Ambu infantil: Reanimador manual em silicone	...	UN	5	323,81	1.619,05
ETP 27	Balança Digital Infantil com Capacidade para	...	UN	5	1.229,54	6.147,70
ETP 28	Bolsa coletora de urina- Sistema fechado, sem	...	UN	400	6,74	2.696,00
ETP 29	Bolsa de colostomia, drenável, transparente,	...	CX	250	287,85	71.962,50
ETP 30	Bandagem triangular P. Acessório de múltiplas	...	UN	30	15,49	464,70
ETP 31	Bandagem triangular M. Acessório de múltiplas	...	UN	40	19,94	797,60
ETP 32	Caixa coletora para lixo contaminado de mater	...	CX	40	60,50	2.420,00
ETP 33	Caixa coletora para lixo contaminado de mater	...	CX	40	106,97	4.278,80
ETP 34	Caixa coletora para lixo contaminado de mater	...	CX	100	132,24	13.224,00
ETP 35	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medi	...	UN	1500	2,05	3.075,00
ETP 36	Clorexidina degermante- solução antisséptica	...	FR	300	43,87	13.161,00
ETP 37	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 100	...	PCT	1500	47,03	70.545,00
ETP 38	Cuba para Assepsia em Aço Inoxidável Hospital	...	UN	5	26,00	130,00
ETP 39	Cuba Rim para Assepsia em Aço Inoxidável Hosp	...	UN	5	82,77	413,85
ETP 40	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produ	...	UN	10	4,31	43,10
ETP 41	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produ	...	UN	10	4,31	43,10
ETP 42	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produ	...	UN	10	4,31	43,10
ETP 43	Cânula de Guedel adulto. Desenvolvida e produ	...	UN	10	4,85	48,50
ETP 44	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e pro	...	UN	10	4,54	45,40
ETP 45	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e pro	...	UN	10	4,25	42,50
ETP 46	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e pro	...	UN	10	5,50	55,00
ETP 47	Cânula de Guedel infantil. Desenvolvida e pro	...	UN	10	4,31	43,10
ETP 48	Colar cervical infantil: Para imobilização da	...	UN	10	34,41	344,10
ETP 49	Colar cervical PP. Para imobilização da regiã	...	UN	10	30,78	307,80
ETP 50	Colar cervical P. Para imobilização da região	...	UN	10	30,78	307,80
ETP 51	Colar cervical M. Para imobilização da região	...	UN	10	30,78	307,80
ETP 52	Colar cervical G. Para imobilização da região	...	UN	10	30,78	307,80
ETP 53	Colar cervical GG. Para imobilização da regiã	...	UN	10	30,78	307,80
ETP 54	Compressa de gaze em rolo: compressa de gaze	...	RL	50	41,26	2.063,00
ETP 55	Detergente enzimático- de 4 enzimas e neutro	...	UN	30	137,13	4.113,90
ETP 56	Degermante- iodopolividona 10% que equivale a	...	L	30	80,25	2.407,50
ETP 57	Dispositivo para incontinência urinária, masc	...	UN	1500	4,46	6.690,00
ETP 58	Equipo macrogotas com injetor lateral, para i	...	UN	15000	1,88	28.200,00
ETP 59	Esparadrapo impermeável, cor branco, confecci	...	CX	200	18,68	3.736,00
ETP 60	Esparadrapo microporoso medindo 10cm x 4,5m,	...	CX	200	12,00	2.400,00
ETP 61	Éter etílico a 35%, solução alcoólica, 1000ml	...	L	20	88,42	1.768,40
ETP 62	Estetoscópio: estetoscópio padrão para atendi	...	UN	60	30,00	1.800,00

ETP 63	Fio de nylon agulhado, monofilamento 1/0 45cm	...	CX	5	60,00	300,00
ETP 64	Fio de nylon agulhado, monofilamento 2/0 45cm	...	CX	30	85,01	2.550,30
ETP 65	Fio de nylon agulhado, monofilamento 3/0 45cm	...	CX	30	85,01	2.550,30
ETP 66	Fio de nylon agulhado, monofilamento 4/0 45cm	...	CX	30	85,01	2.550,30
ETP 67	Fio de nylon agulhado, monofilamento 5/0 45cm	...	CX	5	85,01	425,05
ETP 68	Fio de sutura cromado, 1-0, absorvível, agulh	...	CX	3	200,04	600,12
ETP 69	Fio de sutura cromado, 2-0, absorvível, agulh	...	CX	10	200,04	2.000,40
ETP 70	Fio de sutura cromado, 3-0, absorvível, agulh	...	CX	8	200,04	1.600,32
ETP 71	Fio de sutura cromado, 4-0, absorvível, agulh	...	CX	6	200,04	1.200,24
ETP 72	Fita para autoclave, adesivo da fita a base d	...	UN	60	7,12	427,20
ETP 73	Fita para glicosímetro. Tiras para testes de	...	CX	1150	68,64	78.936,00
ETP 74	Fixador citológico. Sistema tipo spray para f	...	FR	30	16,90	507,00
ETP 75	Foco clínico cirúrgico portátil, iluminação e	...	UN	10	476,67	4.766,70
ETP 76	Formol 40%- 1000ml. Apresentar fabricante, lo	...	L	10	37,74	377,40
ETP 77	Fralda geriátrica tamanho P: fraldas descartá	...	UN	600	2,21	1.326,00
ETP 78	Fralda geriátrica tamanho M: fraldas descartá	...	UN	5000	2,18	10.900,00
ETP 79	Fralda geriátrica tamanho G: fraldas descartá	...	UN	6000	2,19	13.140,00
ETP 80	Fralda geriátrica tamanho EG: fraldas descart	...	UN	3000	2,19	6.570,00
ETP 81	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho	...	UN	6000	2,18	13.080,00
ETP 82	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho	...	UN	6000	2,18	13.080,00
ETP 83	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho	...	UN	3000	2,70	8.100,00
ETP 84	Fralda geriátrica descartável adulto tamanho	...	UN	600	3,48	2.088,00
ETP 85	Gelco n° 14- cateter intravenoso/estéril 16G,	...	CX	10	171,41	1.714,10
ETP 86	Gelco n° 16- cateter intravenoso/estéril 16G,	...	CX	10	171,41	1.714,10
ETP 87	Gelco n° 18- cateter intravenoso/estéril 18G,	...	CX	20	195,21	3.904,20
ETP 88	Gelco n° 20- cateter intravenoso/estéril 20G,	...	CX	100	171,41	17.141,00
ETP 89	Gelco n° 22- cateter intravenoso/estéril 22G,	...	CX	150	171,41	25.711,50
ETP 90	Gelco n° 24- cateter intravenoso/estéril 24G,	...	CX	200	171,41	34.282,00
ETP 91	Gel para ultrasson (meio de contato para tran	...	UN	30	57,68	1.730,40
ETP 92	Kit micronebulização adulto. Ar comprimido. C	...	KIT	3	12,22	36,66
ETP 93	Kit micronebulização infantil. Ar comprimido.	...	KIT	3	21,87	65,61
ETP 94	Kit papanicolau, tamanho G, embalagem primári	...	KIT	1500	6,85	10.275,00
ETP 95	Kit papanicolau, tamanho M, embalagem primári	...	KIT	2500	6,85	17.125,00
ETP 96	Kit papanicolau, tamanho P, embalagem primári	...	KIT	2000	6,28	12.560,00
ETP 97	Kit pediátrico Enfermagem Medidor de Pressão	...	KIT	3	373,27	1.119,81
ETP 98	Kit parto. Conjunto de itens essenciais para	...	KIT	20	161,97	3.239,40
ETP 99	Lâminas com ponta fosca- lâminas fosca para m	...	CX	20	15,32	306,40
ETP 100	Lâmina de bisturi n° 11 esterilizado com raio	...	CX	60	45,00	2.700,00
ETP 101	Lâmina de bisturi n° 15 esterilizado com raio	...	CX	40	45,00	1.800,00
ETP 102	Lâmina de bisturi n° 23 esterilizado com raio	...	CX	40	45,06	1.802,40
ETP 103	Lâmina de bisturi n° 24 esterilizado com raio	...	CX	40	45,06	1.802,40
ETP 104	Lanceta para punção manual, para coleta de sa	...	CX	400	15,00	6.000,00
ETP 105	Lençol de papel hospitalar, 100% fibra virgem	...	CX	300	15,00	4.500,00
ETP 106	Luvas cirúrgica 7,0, estéril, descartável, lá	...	PCT	300	102,39	30.717,00
ETP 107	Luvas cirúrgica 7,5, estéril, descartável, lá	...	PAR	1500	3,00	4.500,00
ETP 108	Luvas cirúrgica 8, estéril, descartável, láte	...	PAR	1000	3,00	3.000,00
ETP 109	Luva descartável, de procedimento individual,	...	CX	1500	3,00	4.500,00
ETP 110	Luva descartável, de procedimento individual,	...	CX	2500	30,00	75.000,00
ETP 111	Luva descartável, de procedimento individual,	...	CX	2000	30,00	60.000,00
ETP 112	Lanterna clínica de mão: iluminação em led de	...	CX	6	30,00	180,00
ETP 113	Lanterna de avaliação pupilar: instrumento po	...	UN	6	49,33	295,98
ETP 114	Máscara cirúrgica tripla descartável- elástic	...	UN	1600	49,33	78.928,00
ETP 115	Máscara N-95. Máscara facial protetora para i	...	CX	990	8,00	7.920,00
ETP 116	Manta térmica adulto: cobertor manta térmica	...	UN	60	2,58	154,80
ETP 117	Manta térmica infantil: cobertor manta térmic	...	UN	20	16,49	329,80
ETP 118	Máscara com reservatório adulto: máscara de o	...	UN	150	15,96	2.394,00
ETP 119	Máscara com reservatório infantil: máscara de	...	UN	50	43,67	2.183,50
ETP 120	Máscara de ventura adulto: Máscara de oxigêni	...	UN	20	37,47	749,40
ETP 121	Máscara de ventura infantil: Máscara facial d	...	UN	10	20,11	201,10
ETP 122	Oxímetro de pulso, com display de visualizaçã	...	UN	40	20,11	804,40
ETP 123	Papel grau cirúrgico, indicado para esteriliz	...	UN	80	140,00	11.200,00
ETP 124	Papel grau cirúrgico, indicado para esteriliz	...	UN	150	40,00	6.000,00
ETP 125	Papel grau cirúrgico, indicado para esteriliz	...	UN	100	72,46	7.246,00
ETP 126	Papel grau cirúrgico, indicado para esteriliz	...	UN	100	110,00	11.000,00
ETP 127	Papel grau cirúrgico, indicado para esteriliz	...	UN	150	145,00	21.750,00
ETP 128	Papel grau cirúrgico, indicado para esteriliz	...	UN	100	155,92	15.592,00
ETP 129	Porta algodão: revestido em inox, tamanho 12x	...	UN	15	201,06	3.015,90
ETP 130	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, cap	...	UN	60	104,38	6.262,80
ETP 131	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, cap	...	PT	80	40,82	3.265,60
ETP 132	Saco para lixo hospitalar, na cor branca, cap	...	PT	80	41,18	3.294,40
ETP 133	Scalp n° 19, cânula em aço inoxidável, supor	...	PT	30	63,36	1.900,80
ETP 134	Scalp n° 21, cânula em aço inoxidável, supor	...	PT	150	50,00	7.500,00
ETP 135	Scalp n° 23, cânula em aço inoxidável, supor	...	CX	200	41,83	8.366,00
ETP 136	Scalp n° 25, cânula em aço inoxidável, supor	...	CX	150	41,83	6.274,50
ETP 137	Seladora manual de plástico, Barra de selagem	...	CX	15	41,83	627,45
ETP 138	Seladora de pedal com temporizador: Potência	...	CX	15	41,83	627,45
ETP 139	Seringa descartável, para insulina, 1ml com a	...	UN	80	244,71	19.576,80

ETP 140	Seringa descartável de 3ml com agulha 25 x 7, ...	CX	60	255,75	15.345,00
ETP 141	Seringa descartável de 5ml com agulha 25 x 7, ...	CX	80	278,00	22.240,00
ETP 142	Seringa descartável de 10ml com agulha 25 x 7 ...	CX	100	278,00	27.800,00
ETP 143	Seringa descartável de 20ml com agulha 25 x 7 ...	UN	80	0,60	48,00
ETP 144	Sonar fetal de mesa com display. Faixa de med ...	UN	8	1,00	8,00
ETP 145	Sonda de Foley- Em látex siliconizado, estéri ...	UN	30	1.912,66	57.379,80
ETP 146	Sonda de Foley- Em látex siliconizado, estéri ...	CX	50	40,91	2.045,50
ETP 147	Sonda nasogástrica nº 12 curta. Tubo macio e ...	CX	300	42,51	12.753,00
ETP 148	Sonda nasogástrica nº 14 curta. Tubo macio e ...	UN	100	1,20	120,00
ETP 149	Sonda nasogástrica nº 16 longa. Tubo macio e ...	UN	100	1,40	140,00
ETP 150	Sonda nasogástrica nº 18 longa. Tubo macio e ...	UN	100	1,84	184,00
ETP 151	Sonda nasogástrica nº 20 longa. Tubo macio e ...	UN	100	1,90	190,00
ETP 152	Sonda para nutrição enteral. Fabricada em mat ...	UN	300	2,00	600,00
ETP 153	Sonda uretral nº 08, estéril, siliconizada, c ...	UN	1000	22,11	22.110,00
ETP 154	Sonda uretral nº 10, estéril, siliconizada, c ...	UN	5000	1,00	5.000,00
ETP 155	Sonda uretral nº 12, estéril, siliconizada, c ...	UN	15000	1,10	16.500,00
ETP 156	Sonda uretral nº 14, estéril, siliconizada, c ...	UN	5000	1,20	6.000,00
ETP 157	Sonda de aspiração traqueal nº 06: para aspir ...	UN	200	1,41	282,00
ETP 158	Sonda de aspiração traqueal nº 08: para aspir ...	UN	200	1,02	204,00
ETP 159	Sonda de aspiração traqueal nº 10: para aspir ...	UN	500	1,00	500,00
ETP 160	Sonda de aspiração traqueal nº 14: para aspir ...	UN	600	1,12	672,00
ETP 161	Sonda de aspiração traqueal nº 18: para aspir ...	UN	500	1,45	725,00
ETP 162	Termômetro clínico digital na cor branca, uni ...	UN	200	1,61	322,00
ETP 163	Termômetro infravermelho. Termômetro infraver ...	UN	20	20,62	412,40
ETP 164	Torneira 3 vias (triway) luer slip, fabricado ...	UN	20	191,78	3.835,60
ETP 165	Touca descartável de polipropileno, gramatura ...	CX	500	10,72	5.360,00
ETP 166	Tala PP: tala aramada moldável em eva para im ...	UN	20	12,82	256,40
ETP 167	Tala P: tala aramada moldável em eva para imo ...	UN	20	17,13	342,60
ETP 168	Tala M: tala aramada moldável em eva para imo ...	UN	30	21,83	654,90
ETP 169	Tala G: tala aramada moldável em eva para imo ...	UN	30	26,17	785,10
ETP 170	Tala GG: tala aramada moldável em EVA para im ...	UN	20	55,00	1.100,00
ETP 171	Tensiómetro para medição e acompanhamento da ...	UN	50	123,30	6.165,00
ETP 172	Tubo endotraqueal sem balão nº 2. Utilizado c ...	UN	10	6,00	60,00
ETP 173	Tubo endotraqueal sem balão nº 2,5. Utilizado ...	UN	10	6,00	60,00
ETP 174	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 3: tub ...	UN	10	8,16	81,60
ETP 175	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 3,5: t ...	UN	10	8,16	81,60
ETP 176	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 4: tub ...	UN	10	8,16	81,60
ETP 177	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 4,5: t ...	UN	10	8,16	81,60
ETP 178	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 5: tub ...	UN	10	8,16	81,60
ETP 179	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 5,5: t ...	UN	10	8,16	81,60
ETP 180	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 6: tub ...	UN	10	8,16	81,60
ETP 181	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 6,5: t ...	UN	10	8,16	81,60
ETP 182	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 7: tub ...	UN	10	8,16	81,60
ETP 183	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 7,5: t ...	UN	10	8,16	81,60
ETP 184	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 8: tub ...	UN	10	8,16	81,60
ETP 185	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 8,5: t ...	UN	10	8,16	81,60
ETP 186	Tubo endotraqueal com balão (couff) nº 9: tub ...	UN	10	8,16	81,60
ETP 187	Umidificador para oxigênio: para umedecer oxi ...	UN	15	27,67	415,05
				Total	1.422.394,14

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE APARECIDA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços. A solução contempla a seleção de fornecedor(es) apto(s) ao fornecimento parcelado de 187 itens de material médico e insumos hospitalares, conforme planilha estimativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo quantitativo global aproximado de 145.111 unidades/embalagens/medidas de fornecimento e valor estimado de R\$ 2.129.379.14. O escopo envolve itens de assepsia, curativos, descartáveis, dispositivos de infusão, proteção individual, monitoramento, sondas, materiais estéreis e demais insumos correlatos indispensáveis à rotina da rede municipal.

A execução contratual deverá ocorrer por meio de entregas fracionadas, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da solicitação, com entrega in loco no local indicado pela Secretaria de Saúde, acompanhada de nota fiscal contendo as referências necessárias à rastreabilidade dos produtos. A solução exige observância estrita às normas da ANVISA, às condições de esterilidade, integridade das embalagens, identificação de lote e validade, além da manutenção de histórico documental das entregas.

Como parte da solução global, a Administração também deverá estruturar rotina de fiscalização e recebimento, designando servidor responsável pela conferência quantitativa e qualitativa dos itens, controle de entrada em estoque, verificação documental e registro das ocorrências contratuais, de modo a assegurar desempenho satisfatório da contratação durante toda a vigência.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e

etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Licitação exclusiva para participação de MEI, ME e EPP, com prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente no Município de Aparecida/PB ou regionalmente em Sousa/PB, nos termos da Lei Municipal nº 647/2025, regulamentadora da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a aquisição parcelada de material médico e insumos de uso hospitalar destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida/PB.

Com a contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde do Município, evitando a interrupção de procedimentos, o adiamento de atendimentos e a exposição da população à deficiência de insumos essenciais. Busca-se, ainda, melhorar a previsibilidade administrativa da Secretaria, com reposição programada e controle mais eficiente do consumo e do estoque.

Outro resultado pretendido é a elevação da segurança sanitária e da rastreabilidade dos produtos utilizados na rede pública, mediante exigência de regularização perante a ANVISA, controle por lote e validade, integridade de embalagem, documentação fiscal adequada e registro formal das entregas. Tais medidas contribuem para reduzir risco assistencial, facilitar ações corretivas e fortalecer a fiscalização contratual.

Também se objetiva alcançar maior eficiência econômica e logística, evitando aquisições emergenciais, minimizando perdas por vencimento e favorecendo a participação dos pequenos negócios locais e regionais, em consonância com a legislação aplicável. A conjugação desses fatores tende a gerar contratação mais funcional, responsiva e compatível com as necessidades concretas da rede municipal de saúde.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; qualificação técnico-operacional; comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, aferida de forma objetiva, por índices econômicos previstos no instrumento convocatório; e relação dos compromissos assumidos pelo licitante que

importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratações firmadas.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16. Conclusão

À vista do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, tecnicamente viável e administrativamente conveniente para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida/PB. O objeto apresenta clara aderência ao interesse público, por envolver insumos indispensáveis à continuidade da assistência em saúde e ao funcionamento regular das unidades municipais.

A solução de aquisição parcelada revela-se a mais adequada sob os aspectos da eficiência, economicidade, logística, controle de estoque e segurança sanitária, além de compatibilizar-se com a realidade operacional da Administração. Do mesmo modo, a adoção de licitação exclusiva para MEI, ME e EPP, com prioridade local e regional, encontra respaldo na legislação específica e se mostra compatível com a busca de maior competitividade qualificada e desenvolvimento econômico do entorno.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar opina pela viabilidade do prosseguimento da contratação, com a consequente elaboração dos demais artefatos da fase preparatória, especialmente Termo de Referência, pesquisa de preços, minuta de edital e demais documentos necessários à regular instauração do procedimento licitatório.

Aparecida - PB, 02 de Abril de 2026.

VALERIA RITA DE SOUSA
Secretária de Saúde